



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**PAULO GARCIA**
Prefeito de Goiânia**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**
Secretário Municipal de Governo**MIGUEL TIAGO DA SILVA**
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política**PAULO GOUTHIER JUNIOR**
Gerente da Imprensa Oficial**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2256, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza viagem e concede diárias ao servidor que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º e 12, inciso II, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 6.284.096-0/2015, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAUJO**, matrícula n.º **243183**, CPF n.º 664.927.261-20, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **AUTORIZADO** a empreender viagem à Cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 08 a 11 de setembro de 2015, fixando diária no valor total de **R\$ 1.158,00** (um mil, cento e cinquenta e oito reais), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Fica determinado ao servidor em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias
do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2257, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos até 31/12/2014, no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, no valor total de **R\$ 1.490,00** (um mil, quatrocentos e noventa reais) referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, conforme Of. n.º 1023/2015 – GAB:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Nº. PROC.	CREADOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
59689681	DATA CENTER SOLUÇÕES EM COMPUTADORES E TONERS LTDA - ME	06.248.449/0001-50	201428500199	1	1	R\$ 1.490,00
TOTAL						R\$ 1.490,00

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei n.º. 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2258, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **VANESSA VIEIRA DE QUEIROZ**, matrícula n.º 872431-1, CPF n.º 499.927.081-15, Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “B”, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 01 de setembro de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias
do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2259, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Retifica os Decretos que Concederam Progressões profissional à servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 7.998 de 27 de junho de 2000, do Plano de Carreira do Pessoal do Nível Superior; Lei n.º 8.926 de 07 de julho de 2010; Decreto nº 2.140 de 11 de março de 2013, bem como o contido no Processo n.º 4.580.941-2/2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos que concederam **Progressões profissional** à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de **Analista em Cultura e Desportos** concernente a **classe**, conforme os termos do Decreto nº 2140/2013, permanecendo inalterado o Padrão em que se posiciona.

MATRÍCULA	NOME	CARGO		DECRETOS	A PARTIR DE
		Onde se lê	Leia-se		
224332-01	ROSA DE FÁTIMA BARQUETTE CAMPOS	CLASSE I	CLASSE II	690/2012	01/01/2012
				4247/2013	01/01/2013

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2260, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Concede Progressões Horizontais a servidora do Magistério, que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado** nº. 201100726017 (*Ação de Obrigação de Fazer c/c Ação de Cobrança*) do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia e considerando o contido no processo nº 6.249.596-1/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo **Profissional de Educação**, para as **Ref./Padrões** a partir das datas especificadas na Ação Judicial, oriundas dos termos da Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003, com suas alterações, à servidora abaixo relacionada:

NOME/MATRÍCULA	CARGO	REF/PADRÃO	A PARTIR DE:
MARÍLIA PEREIRA MAT. 250252-02	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	C	05/08/2000
		D	01/02/2001
		E	01/02/2002
		F	01/09/2004
		G	01/09/2006
		H	01/09/2008
		I	01/09/2010

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 2º Em consequência fica retificado o Decreto relacionado abaixo, que concedeu Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo **profissional de Educação** para o **padrão** e a partir da data nele especificada, permanecendo inalterada a classe em que se posiciona.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO	DECRETO	A PARTIR DE
MARÍLIA PEREIRA	250253-02	H para J	2185/2012	01/09/2012

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias
do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2261, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Maria das Dores Soares, matrícula n.º 104310-01**, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Nível II, Referência "I", por ter implementando os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 929,83** (novecentos e vinte nove reais e oitenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 557,90** (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), nos termos do Processo n.º 6.162.378-7/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2262, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **João Batista Rodrigues**, matrícula n.º **95133-01**, aposentado no cargo de Assistente Técnico Profissional, Nível III, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.059,37** (hum mil, cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 741,56** (setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – 8º Quinquênio Proporcional a 35,83%: R\$ 37,96** (trinta e sete reais e noventa e seis centavos) e **Vantagem Suplementar: R\$ 360,32** (trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs 6.137.006-4/2015 e 6.137.039-1/2015.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias
do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2263, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/2005, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Luiz Antonio de Campos Chaves, matrícula n.º. 89095-01**, aposentado no cargo de Médico, Grau IV, Referência "O", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrals** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.663,78** (cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos); **Adicional de Incentivo Profissional 5%: R\$ 283,18** (duzentos e oitenta e três reais e dezoito centavos); **Gratificação de Maturação Profissional: R\$ 1.132,76** (hum mil, cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 3.398,27** (três mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), nos termos dos Processos n.ºs 4.798.667-2/2012 e 4.865.528-9/2012.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de julho de 2015**, data que o servidor completou 70 anos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias
do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2264, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º. 047/2005, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **Nilma Espindola Roque, matrícula n.º. 75116-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.186,48** (hum mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 711,89** (setecentos e onze reais e oitenta e nove centavos), nos termos do Processo n.º. 6.197.676-1/2015.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2265, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Dagmar de Oliveira, matrícula n.º. 64114-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.576,96** (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.288,48** (hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 773,08** (setecentos e setenta e três reais e oito centavos), nos termos do Processo n.º. 6.181.016-1/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias
do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2266, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Marilda Gonçalves Meirelles, matrícula n.º 38245-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.733,91** (dois mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 1.640,35** (hum mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade 20%: R\$ 546,78** (quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), nos termos do Processo n.º 6.190.326-7/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias
do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2267, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Meire Francisco Pereira do Nascimento**, matrícula n.º. **64661-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.435,95** (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.524,13** (hum mil, quinhentos e vinte e quatro reais e treze centavos), **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.717,98** (hum mil, setecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.030,78** (hum mil, trinta reais e setenta e oito centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 793.734-2/1994, 1.884.691-8/2001 e 6.019.442-4/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias
do mês de setembro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 237, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.293.825-1/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 9.300,00** (nove mil e trezentos reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	
6301 – 06 181 0009 2.453 – 4490.52.00 – 100 585	R\$ 9.300,00
TOTAL	R\$ 9.300,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	
6301 – 06 181 0009 2.453 – 3390.36.00 – 100 585	R\$ 9.300,00
TOTAL	R\$ 9.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 238, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.257.801-7/2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 70.000.000,00** (setenta milhões de reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701	17	512	0020	2232	3390	39	00	100	501	R\$	70.000.000,00
------	----	-----	------	------	------	----	----	-----	-----	-----	---------------

TOTAL R\$ 70.000.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1101	04	122	0005	2002	3350	41	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2002	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2002	3390	14	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2002	3390	18	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2002	3390	20	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2002	3390	30	00	100	501	R\$	40.000,00
1101	04	122	0005	2002	3390	31	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2002	3390	32	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2002	3390	33	00	100	501	R\$	75.667,00
1101	04	122	0005	2002	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2002	3390	41	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2002	3390	48	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2002	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2002	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2002	4450	42	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2002	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2003	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2003	3390	32	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2003	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1101	04	122	0005	2003	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2451	3350	41	00	100	501	R\$	50.000,00
1101	04	122	0005	2451	3390	08	00	100	501	R\$	12.000,00
1101	04	122	0005	2451	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2451	3390	14	00	100	501	R\$	40.000,00
1101	04	122	0005	2451	3390	18	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2451	3390	20	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2451	3390	30	00	100	501	R\$	60.000,00
1101	04	122	0005	2451	3390	31	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2451	3390	32	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2451	3390	33	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2451	3390	35	00	100	501	R\$	91.000,00
1101	04	122	0005	2451	3390	41	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2451	3390	48	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2451	3390	92	00	100	501	R\$	95.725,66
1101	04	122	0005	2451	3390	93	00	100	501	R\$	149.324,00
1101	04	122	0005	2451	4450	42	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2451	4490	52	00	100	501	R\$	10.000,00
1101	04	122	0005	2451	4490	61	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2451	4490	92	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2451	4490	93	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0005	2451	4590	61	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0028	2450	3390	99	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0028	2624	3350	41	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0028	2624	3390	08	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0028	2624	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0028	2624	3390	14	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0028	2624	3390	18	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0028	2624	3390	20	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0028	2624	3390	30	00	100	501	R\$	30.000,00
1101	04	122	0028	2624	3390	31	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0028	2624	3390	32	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0028	2624	3390	33	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0028	2624	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0028	2624	3390	41	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0028	2624	3390	46	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0028	2624	3390	48	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0028	2624	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0028	2624	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0028	2624	4450	42	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0028	2624	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	04	122	0028	2705	3390	30	00	100	501	R\$	20.000,00
1101	04	122	0028	2705	4490	52	00	100	501	R\$	10.000,00
1101	14	422	0187	2698	3350	41	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	14	422	0187	2698	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	14	422	0187	2698	3390	14	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	14	422	0187	2698	3390	18	00	100	501	R\$	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1101	14	422	0187	2698	3390	20	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	14	422	0187	2698	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	14	422	0187	2698	3390	31	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	14	422	0187	2698	3390	32	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	14	422	0187	2698	3390	33	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	14	422	0187	2698	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	14	422	0187	2698	3390	41	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	14	422	0187	2698	3390	48	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	14	422	0187	2698	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	14	422	0187	2698	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	14	422	0187	2698	4450	42	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	14	422	0187	2698	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	28	843	0000	8001	3290	21	00	100	501	R\$	1.000,00
1101	28	843	0000	8001	4690	71	00	100	501	R\$	1.000,00
TOTAL										R\$	750.716,66

1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1201	03	092	0002	2005	3350	41	00	100	501	R\$	1.000,00
1201	03	092	0002	2005	3390	04	00	100	501	R\$	1.000,00
1201	03	092	0002	2005	3390	08	00	100	501	R\$	1.000,00
1201	03	092	0002	2005	3390	14	00	100	501	R\$	1.000,00
1201	03	092	0002	2005	3390	30	00	100	501	R\$	5.000,00
1201	03	092	0002	2005	3390	33	00	100	501	R\$	5.000,00
1201	03	092	0002	2005	3390	41	00	100	501	R\$	1.000,00
1201	03	092	0002	2005	3390	91	00	100	501	R\$	10.000,00
1201	03	092	0002	2005	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
1201	03	092	0002	2005	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
1201	03	092	0002	2005	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
1201	04	122	0028	2450	3390	46	00	100	501	R\$	70.000,00
1201	04	122	0028	2450	3390	99	00	100	501	R\$	1.000,00
1201	04	122	0028	2451	3350	41	00	100	501	R\$	1.000,00
1201	04	122	0028	2451	3390	04	00	100	501	R\$	1.000,00
1201	04	122	0028	2451	3390	08	00	100	501	R\$	2.000,00
1201	04	122	0028	2451	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
1201	04	122	0028	2451	3390	14	00	100	501	R\$	10.000,00
1201	04	122	0028	2451	3390	30	00	100	501	R\$	70.000,00
1201	04	122	0028	2451	3390	33	00	100	501	R\$	7.000,00
1201	04	122	0028	2451	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
1201	04	122	0028	2451	3390	41	00	100	501	R\$	1.000,00
1201	04	122	0028	2451	3390	46	00	100	501	R\$	5.000,00
1201	04	122	0028	2451	3390	49	00	100	501	R\$	5.000,00
1201	04	122	0028	2451	3390	91	00	100	501	R\$	1.000,00
1201	04	122	0028	2451	3390	92	00	100	501	R\$	38.988,63
1201	04	122	0028	2451	3390	93	00	100	501	R\$	80.000,00
1201	04	122	0028	2451	3390	99	00	100	501	R\$	5.000,00
1201	04	122	0028	2451	4490	52	00	100	501	R\$	47.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1201	04	122	0028	2451	4490	61	00	100	501	R\$	1.000,00
1201	04	122	0028	2451	4490	92	00	100	501	R\$	1.000,00
1201	04	122	0028	2451	4490	93	00	100	501	R\$	1.000,00
1201	28	843	0000	8001	3290	21	00	100	501	R\$	1.000,00
1201	28	843	0000	8001	4690	71	00	100	501	R\$	1.000,00
TOTAL										R\$	379.988,63

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

1401	04	122	0028	2450	3390	08	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	122	0028	2450	3390	99	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	122	0028	2451	3390	08	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	122	0028	2451	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	122	0028	2451	3390	14	00	100	501	R\$	10.000,00
1401	04	122	0028	2451	3390	30	00	100	501	R\$	70.000,00
1401	04	122	0028	2451	3390	33	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	122	0028	2451	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	122	0028	2451	3390	46	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	122	0028	2451	3390	49	00	100	501	R\$	100.000,00
1401	04	122	0028	2451	3390	91	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	122	0028	2451	3390	92	00	100	501	R\$	97.807,76
1401	04	122	0028	2451	3390	93	00	100	501	R\$	100.000,00
1401	04	122	0028	2451	3390	99	00	100	501	R\$	2.000,00
1401	04	122	0028	2451	4490	61	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	122	0028	2451	4490	92	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	122	0028	2451	4490	93	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	122	0028	2451	4590	61	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	131	0040	2544	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	131	0040	2544	3390	14	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	131	0040	2544	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	131	0040	2544	3390	33	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	131	0040	2544	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	131	0040	2544	3390	91	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	131	0040	2544	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	131	0040	2544	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	131	0040	2544	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	131	0040	2547	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	131	0040	2547	3390	14	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	131	0040	2547	3390	30	00	100	501	R\$	5.000,00
1401	04	131	0040	2547	3390	33	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	131	0040	2547	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	131	0040	2547	3390	91	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	131	0040	2547	3390	92	00	100	501	R\$	246.993,00
1401	04	131	0040	2547	3390	93	00	100	501	R\$	101.374,92
1401	04	131	0040	2547	4490	52	00	100	501	R\$	90.000,00
1401	04	131	0040	2548	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	131	0040	2548	3390	14	00	100	501	R\$	1.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1401	04	131	0040	2548	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	131	0040	2548	3390	33	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	131	0040	2548	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	131	0040	2548	3390	91	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	131	0040	2548	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	131	0040	2548	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	04	131	0040	2548	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	28	843	0000	8001	3290	21	00	100	501	R\$	1.000,00
1401	28	843	0000	8001	4690	71	00	100	501	R\$	1.000,00
TOTAL										R\$	860.175,68

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1701	27	812	50	2717	3390	92	00	100	501	R\$	100.000,00
1701	27	812	50	2717	3390	93	00	100	501	R\$	25.000,00
1701	27	812	50	2717	4490	52	00	100	501	R\$	60.042,50
TOTAL										R\$	185.042,50

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2001	04	122	0028	2450	3390	99	00	100	501	R\$	1.000,00
2001	04	122	0028	2451	3350	41	00	100	501	R\$	12.000,00
2001	04	122	0028	2451	3350	43	00	100	501	R\$	12.000,00
2001	04	122	0028	2451	3390	08	00	100	501	R\$	12.000,00
2001	04	122	0028	2451	3390	13	00	100	501	R\$	12.000,00
2001	04	122	0028	2451	3390	14	00	100	501	R\$	12.000,00
2001	04	122	0028	2451	3390	30	00	100	501	R\$	310.000,00
2001	04	122	0028	2451	3390	35	00	100	501	R\$	12.000,00
2001	04	122	0028	2451	3390	92	00	100	501	R\$	204.479,00
2001	04	122	0028	2451	3390	93	00	100	501	R\$	12.000,00
2001	04	122	0028	2451	4490	52	00	100	501	R\$	340.000,00
2001	04	122	0028	2451	4490	61	00	100	501	R\$	12.000,00
2001	04	122	0028	2451	4490	92	00	100	501	R\$	12.000,00
2001	04	122	0028	2451	4490	93	00	100	501	R\$	12.000,00
2001	04	122	0028	2451	4590	61	00	100	501	R\$	12.000,00
2001	13	392	0018	2106	3350	41	00	100	501	R\$	12.000,00
2001	13	392	0018	2106	3390	08	00	100	501	R\$	12.000,00
2001	13	392	0018	2106	3390	30	00	100	501	R\$	12.000,00
2001	13	392	0018	2106	3390	33	00	100	501	R\$	12.000,00
2001	13	392	0018	2106	3390	92	00	100	501	R\$	12.000,00
2001	13	392	0018	2106	3390	93	00	100	501	R\$	12.000,00
2001	13	392	0018	2106	4450	42	00	100	501	R\$	12.000,00
2001	13	392	0018	2106	4490	52	00	100	501	R\$	12.000,00
2001	28	843	0000	8001	3290	21	00	100	501	R\$	1.000,00
2001	28	843	0000	8001	4690	71	00	100	501	R\$	1.000,00
TOTAL										R\$	1.085.479,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 2050 – FUNDO DE APOIO À CULTURA

2050	13	392	0018	2024	3350	41	00	100	585	R\$	12.000,00
2050	13	392	0018	2024	3390	08	00	100	585	R\$	12.000,00
2050	13	392	0018	2024	3390	13	00	100	585	R\$	20.642,00
2050	13	392	0018	2024	3390	14	00	100	585	R\$	12.000,00
2050	13	392	0018	2024	3390	30	00	100	585	R\$	12.782,35
2050	13	392	0018	2024	3390	31	00	100	585	R\$	400.000,00
2050	13	392	0018	2024	3390	33	00	100	585	R\$	61.592,86
2050	13	392	0018	2024	3390	35	00	100	585	R\$	10.000,00
2050	13	392	0018	2024	3390	92	00	100	585	R\$	10.177,64
2050	13	392	0018	2024	3390	93	00	100	585	R\$	31.000,00
2050	13	392	0018	2024	4450	42	00	100	585	R\$	12.000,00
2050	13	392	0018	2024	4490	52	00	100	585	R\$	45.000,00
2050	13	392	0018	2024	4490	61	00	100	585	R\$	1.000,00
2050	13	392	0018	2024	4490	92	00	100	585	R\$	12.000,00
2050	13	392	0018	2024	4490	93	00	100	585	R\$	12.000,00
2050	13	392	0018	2024	4590	61	00	100	585	R\$	1.000,00
TOTAL										R\$	665.194,85

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801	08	122	0028	2450	3390	08	00	100	501	R\$	1.000,00
2801	08	122	0028	2450	3390	46	00	100	501	R\$	10.000,00
2801	08	122	0028	2450	3390	49	00	100	501	R\$	240.000,00
2801	08	122	0028	2450	3390	99	00	100	501	R\$	1.000,00
2801	08	122	0028	2451	3350	41	00	100	501	R\$	5.000,00
2801	08	122	0028	2451	3350	43	00	100	501	R\$	1.000,00
2801	08	122	0028	2451	3390	18	00	100	501	R\$	1.000,00
2801	08	122	0028	2451	3390	30	00	100	501	R\$	100.000,00
2801	08	122	0028	2451	3390	33	00	100	501	R\$	5.000,00
2801	08	122	0028	2451	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
2801	08	122	0028	2451	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
2801	08	122	0028	2451	3390	47	00	100	501	R\$	1.000,00
2801	08	122	0028	2451	3390	48	00	100	501	R\$	1.000,00
2801	08	122	0028	2451	3390	92	00	100	501	R\$	52.029,00
2801	08	122	0028	2451	3390	93	00	100	501	R\$	105.095,62
2801	08	122	0028	2451	4450	42	00	100	501	R\$	1.000,00
2801	08	122	0028	2451	4490	51	00	100	501	R\$	3.000,00
2801	08	122	0028	2451	4490	52	00	100	501	R\$	10.000,00
2801	08	122	0028	2451	4490	61	00	100	501	R\$	1.000,00
2801	08	122	0028	2451	4490	92	00	100	501	R\$	10.000,00
2801	08	122	0028	2451	4490	93	00	100	501	R\$	1.000,00
2801	28	843	0000	8001	3290	21	00	100	501	R\$	1.000,00
2801	28	843	0000	8001	4690	71	00	100	501	R\$	1.000,00
TOTAL										R\$	553.124,62



PREFEITURA DE GOIÂNIA

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850	08	244	0010	2558	3350	43	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0010	2558	3390	04	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0010	2558	3390	49	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0010	2558	3390	92	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0010	2558	3390	93	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0010	2558	4490	51	00	100	585	R\$	50.000,00
2850	08	244	0010	2558	4490	52	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0010	2558	4490	61	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0010	2565	3390	32	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0010	2565	3390	33	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0035	2591	3390	14	00	100	585	R\$	2.000,00
2850	08	244	0035	2591	3390	30	00	100	585	R\$	10.000,00
2850	08	244	0035	2591	3390	33	00	100	585	R\$	5.000,00
2850	08	244	0035	2591	3390	37	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0035	2591	4490	52	00	100	585	R\$	5.000,00
2850	08	244	0035	2592	3390	14	00	100	585	R\$	3.000,00
2850	08	244	0035	2592	3390	30	00	100	585	R\$	5.000,00
2850	08	244	0035	2592	3390	33	00	100	585	R\$	5.000,00
2850	08	244	0035	2592	3390	35	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0035	2592	4490	52	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0035	2593	3390	14	00	100	585	R\$	3.000,00
2850	08	244	0035	2593	3390	30	00	100	585	R\$	5.000,00
2850	08	244	0035	2593	3390	33	00	100	585	R\$	5.000,00
2850	08	244	0035	2593	4490	52	00	100	585	R\$	10.000,00
2850	08	244	0035	2594	3390	14	00	100	585	R\$	3.000,00
2850	08	244	0035	2594	3390	30	00	100	585	R\$	5.000,00
2850	08	244	0035	2594	3390	33	00	100	585	R\$	5.000,00
2850	08	244	0035	2594	3390	35	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0035	2594	4490	52	00	100	585	R\$	10.000,00
2850	08	244	0035	2595	3390	14	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0035	2595	3390	30	00	100	585	R\$	5.000,00
2850	08	244	0035	2595	3390	33	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0035	2595	3390	35	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0035	2595	4490	52	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0035	2709	3390	30	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0035	2709	4490	51	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0158	2556	3390	30	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0158	2556	4490	52	00	100	585	R\$	2.000,00
2850	08	244	0158	2570	3350	43	00	100	585	R\$	50.000,00
2850	08	244	0158	2570	3390	30	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0158	2570	3390	92	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0158	2570	3390	93	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0158	2570	4490	52	00	100	585	R\$	3.000,00
2850	08	244	0158	2571	3390	30	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0158	2571	3390	92	00	100	585	R\$	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

2850	08	244	0158	2571	3390	93	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0158	2571	4490	52	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0158	2581	3390	30	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0158	2581	4490	52	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0158	2583	3390	30	00	100	585	R\$	2.000,00
2850	08	244	0158	2583	4490	52	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0158	2584	3390	30	00	100	585	R\$	5.000,00
2850	08	244	0158	2585	3390	30	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0158	2585	4490	52	00	100	585	R\$	19.000,00
2850	08	244	0158	2586	3390	30	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0158	2586	4490	52	00	100	585	R\$	2.000,00
2850	08	244	0158	2602	3350	43	00	100	585	R\$	12.000,00
2850	08	244	0158	2602	3390	30	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0158	2602	4490	52	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0158	2631	3390	30	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0158	2631	3390	92	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0158	2631	3390	93	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0158	2631	4490	52	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0158	2701	3390	30	00	100	585	R\$	2.000,00
2850	08	244	0158	2701	4490	52	00	100	585	R\$	2.000,00
2850	08	244	0158	2708	3390	30	00	100	585	R\$	30.000,00
2850	08	244	0158	2711	4490	52	00	100	585	R\$	50.000,00
2850	08	244	0160	1500	3390	30	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0160	1500	4490	51	00	100	585	R\$	17.000,00
2850	08	244	0160	1501	3390	30	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0160	1501	4490	51	00	100	585	R\$	23.000,00
2850	08	244	0160	1502	4490	51	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0162	2553	4490	51	00	100	585	R\$	20.000,00
2850	08	244	0163	2603	3390	30	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0163	2603	3390	33	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0163	2603	3390	35	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0164	2604	3390	14	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0164	2604	3390	30	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0164	2604	3390	33	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0164	2604	3390	35	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0165	2587	3390	13	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0165	2587	3390	30	00	100	585	R\$	30.000,00
2850	08	244	0165	2587	3390	33	00	100	585	R\$	35.000,00
2850	08	244	0165	2587	3390	35	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0165	2587	3390	92	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0165	2588	3350	43	00	100	585	R\$	7.400,00
2850	08	244	0165	2589	3390	30	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0165	2589	4490	51	00	100	585	R\$	13.000,00
2850	08	244	0165	2590	4490	52	00	100	585	R\$	10.000,00
2850	08	244	0165	2607	3390	30	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0165	2607	4490	52	00	100	585	R\$	5.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

2850	08	244	0165	2608	4490	52	00	100	585	R\$	10.000,00
2850	08	244	0165	2630	3390	30	00	100	585	R\$	3.000,00
2850	08	244	0165	2630	3390	32	00	100	585	R\$	5.000,00
2850	08	244	0165	2630	3390	33	00	100	585	R\$	20.000,00
2850	08	244	0165	2630	4490	52	00	100	585	R\$	80.000,00
2850	08	244	0165	2712	3390	30	00	100	585	R\$	30.000,00
2850	08	244	0167	1504	3390	30	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0167	1504	4490	51	00	100	585	R\$	18.000,00
2850	08	244	0167	1505	4490	51	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0167	1506	4490	51	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0167	1507	4490	51	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2572	3390	30	00	100	585	R\$	20.000,00
2850	08	244	0169	2572	3390	92	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2572	3390	93	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2572	4490	52	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2573	3390	30	00	100	585	R\$	15.000,00
2850	08	244	0169	2573	3390	92	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2573	3390	93	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2573	4490	52	00	100	585	R\$	150.000,00
2850	08	244	0169	2574	3390	30	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2574	3390	32	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2574	3390	33	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2574	3390	92	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2574	3390	93	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2574	4490	51	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2574	4490	52	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2575	3390	30	00	100	585	R\$	100.000,00
2850	08	244	0169	2575	3390	33	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2575	3390	35	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2575	3390	92	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2575	3390	93	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2575	4490	51	00	100	585	R\$	75.000,00
2850	08	244	0169	2575	4490	52	00	100	585	R\$	300.000,00
2850	08	244	0169	2575	4490	61	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2576	3350	43	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2577	3350	43	00	100	585	R\$	10.800,00
2850	08	244	0169	2578	3390	30	00	100	585	R\$	2.000,00
2850	08	244	0169	2578	3390	33	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2578	4490	52	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2579	3390	30	00	100	585	R\$	3.000,00
2850	08	244	0169	2579	3390	33	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2579	4490	52	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2580	3390	30	00	100	585	R\$	3.000,00
2850	08	244	0169	2580	3390	32	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2580	3390	33	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2582	3390	30	00	100	585	R\$	1.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

2850	08	244	0169	2582	3390	33	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0169	2582	4490	52	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0171	2566	3390	30	00	100	585	R\$	10.000,00
2850	08	244	0171	2567	3390	30	00	100	585	R\$	5.000,00
2850	08	244	0171	2567	4490	51	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0171	2567	4490	93	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0171	2568	3390	30	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0171	2568	3390	92	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0171	2568	3390	93	00	100	585	R\$	50.000,00
2850	08	244	0171	2568	4490	51	00	100	585	R\$	10.000,00
2850	08	244	0171	2568	4490	92	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0171	2597	3390	30	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0171	2597	4490	51	00	100	585	R\$	10.000,00
2850	08	244	0172	2625	3390	04	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0172	2625	3390	13	00	100	585	R\$	10.000,00
2850	08	244	0172	2625	3390	30	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0172	2625	3390	33	00	100	585	R\$	1.000,00
2850	08	244	0172	2625	4490	52	00	100	585	R\$	10.000,00
2850	28	846	0000	8003	3390	92	00	100	585	R\$	1.000,00
TOTAL										R\$	1.519.200,00

3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3001	04	122	0028	2450	3390	08	00	100	501	R\$	100,00
3001	04	122	0028	2450	3390	99	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2379	3390	13	00	100	501	R\$	60.000,00
3001	04	124	0046	2379	3390	14	00	100	501	R\$	20.000,00
3001	04	124	0046	2379	3390	30	00	100	501	R\$	200.000,00
3001	04	124	0046	2379	3390	33	00	100	501	R\$	7.526,80
3001	04	124	0046	2379	3390	35	00	100	501	R\$	10.000,00
3001	04	124	0046	2379	3390	92	00	100	501	R\$	20.000,00
3001	04	124	0046	2379	3390	93	00	100	501	R\$	20.000,00
3001	04	124	0046	2379	4490	52	00	100	501	R\$	200.000,00
3001	04	124	0046	2380	3390	13	00	100	501	R\$	9.000,00
3001	04	124	0046	2380	3390	14	00	100	501	R\$	10.000,00
3001	04	124	0046	2380	3390	30	00	100	501	R\$	5.000,00
3001	04	124	0046	2380	3390	33	00	100	501	R\$	10.000,00
3001	04	124	0046	2380	3390	35	00	100	501	R\$	5.000,00
3001	04	124	0046	2380	3390	92	00	100	501	R\$	5.000,00
3001	04	124	0046	2380	3390	93	00	100	501	R\$	5.000,00
3001	04	124	0046	2380	4490	52	00	100	501	R\$	160.000,00
3001	04	124	0046	2380	4490	61	00	100	501	R\$	100.000,00
3001	04	124	0046	2380	4590	61	00	100	501	R\$	45.000,00
3001	04	124	0046	2381	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2381	3390	14	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2381	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2381	3390	33	00	100	501	R\$	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3001	04	124	0046	2381	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2381	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2381	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2381	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2382	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2382	3390	14	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2382	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2382	3390	33	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2382	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2382	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2382	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2382	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2383	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2383	3390	14	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2383	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2383	3390	33	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2383	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2383	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2383	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2383	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2384	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2384	3390	14	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2384	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2384	3390	33	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2384	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2384	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2384	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2384	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2385	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2385	3390	14	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2385	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2385	3390	33	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2385	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2385	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2385	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2385	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2386	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2386	3390	14	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2386	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2386	3390	33	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2386	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2386	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2386	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	04	124	0046	2386	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	28	843	0000	8001	3290	21	00	100	501	R\$	1.000,00
3001	28	843	0000	8001	4690	71	00	100	501	R\$	1.000,00
TOTAL										R\$	942.626,80

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

3101	04	122	0028	2450	3390	46	00	100	501	R\$	26.000,00
3101	04	122	0028	2450	3390	99	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2451	3350	41	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2451	3350	43	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2451	3390	04	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2451	3390	13	00	100	501	R\$	10.000,00
3101	04	122	0028	2451	3390	14	00	100	501	R\$	45.000,00
3101	04	122	0028	2451	3390	18	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2451	3390	20	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2451	3390	30	00	100	501	R\$	390.000,00
3101	04	122	0028	2451	3390	31	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2451	3390	32	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2451	3390	33	00	100	501	R\$	29.000,00
3101	04	122	0028	2451	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2451	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2451	3390	41	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2451	3390	48	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2451	3390	91	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2451	3390	92	00	100	501	R\$	19.673,46
3101	04	122	0028	2451	3390	93	00	100	501	R\$	10.000,00
3101	04	122	0028	2451	4450	42	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2451	4490	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2451	4490	36	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2451	4490	39	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2451	4490	51	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2451	4490	52	00	100	501	R\$	176.000,00
3101	04	122	0028	2451	4490	61	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2451	4490	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2451	4490	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2451	4590	61	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2707	3390	04	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2707	3390	08	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2707	3390	13	00	100	501	R\$	10.000,00
3101	04	122	0028	2707	3390	14	00	100	501	R\$	10.000,00
3101	04	122	0028	2707	3390	18	00	100	501	R\$	5.000,00
3101	04	122	0028	2707	3390	20	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2707	3390	30	00	100	501	R\$	5.000,00
3101	04	122	0028	2707	3390	31	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2707	3390	32	00	100	501	R\$	10.000,00
3101	04	122	0028	2707	3390	33	00	100	501	R\$	5.000,00
3101	04	122	0028	2707	3390	35	00	100	501	R\$	8.000,00
3101	04	122	0028	2707	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2707	3390	41	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2707	3390	46	00	100	501	R\$	5.000,00
3101	04	122	0028	2707	3390	48	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2707	3390	49	00	100	501	R\$	5.000,00
3101	04	122	0028	2707	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2707	3390	93	00	100	501	R\$	5.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3101	04	122	0028	2707	4490	52	00	100	501	R\$	8.000,00
3101	04	122	0028	2707	4490	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0028	2707	4490	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0128	1459	3350	43	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0128	1459	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0128	1459	3390	30	00	100	501	R\$	21.000,00
3101	04	122	0128	1459	3390	35	00	100	501	R\$	191.000,00
3101	04	122	0128	1459	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0128	1459	3390	91	00	100	501	R\$	68.000,00
3101	04	122	0128	1459	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0128	1459	4450	43	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0128	1459	4490	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0128	1459	4490	36	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0128	1459	4490	39	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0128	1459	4490	45	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0128	1459	4490	51	00	100	501	R\$	1.000.000,00
3101	04	122	0128	1459	4490	52	00	100	501	R\$	69.000,00
3101	04	122	0128	1459	4490	61	00	100	501	R\$	4.518.316,33
3101	04	122	0128	1459	4490	91	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0128	1459	4490	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	122	0128	1459	4490	93	00	100	501	R\$	400.000,00
3101	04	122	0128	1459	4590	61	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	125	0151	2526	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	125	0151	2526	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	127	127	2285	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	127	0127	2285	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	127	0127	2285	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	127	0127	2285	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	127	0127	2285	4490	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	127	0127	2285	4490	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	127	0127	2285	4490	36	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	127	0127	2285	4490	39	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	127	0127	2285	4490	51	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	127	0127	2285	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	127	0127	2285	4490	61	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	452	0126	2292	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	452	0126	2292	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	452	0126	2292	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	452	0126	2292	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	452	0126	2292	4490	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	452	0126	2292	4490	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	452	0126	2292	4490	36	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	452	0126	2292	4490	39	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	452	0126	2292	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	452	0189	2706	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	452	0189	2706	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	452	0189	2706	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	452	0189	2706	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	452	0189	2706	4490	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	452	0189	2706	4490	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	452	0189	2706	4490	36	00	100	501	R\$	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3101	04	452	0189	2706	4490	39	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	04	452	0189	2706	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	1632	3350	41	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	1632	3350	43	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	1632	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	1632	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	1632	3390	32	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	1632	3390	33	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	1632	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	1632	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	1632	3390	41	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	1632	3390	48	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	1632	3390	91	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	1632	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	1632	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	1632	4490	45	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	1632	4490	51	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	1632	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	1632	4490	61	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	2454	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	2454	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	2454	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	2454	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	2454	4490	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	2454	4490	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	2454	4490	36	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	2454	4490	39	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0004	2454	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2279	3350	43	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2279	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2279	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2279	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2279	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2279	3390	91	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2279	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2279	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2279	4450	43	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2279	4490	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2279	4490	36	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2279	4490	39	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2279	4490	45	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2279	4490	51	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2279	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2279	4490	61	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2279	4490	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2279	4490	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2280	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2280	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2280	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2280	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2280	4490	30	00	100	501	R\$	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3101	15	127	0125	2280	4490	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2280	4490	36	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2280	4490	39	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2280	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2281	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2281	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2281	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2281	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2281	4490	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2281	4490	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2281	4490	36	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2281	4490	39	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2281	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2282	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2282	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2282	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2282	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2282	4490	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2282	4490	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2282	4490	36	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2282	4490	39	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2282	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2283	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2283	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2283	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2283	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2283	4490	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2283	4490	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2283	4490	36	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2283	4490	39	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2283	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2284	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2284	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2284	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2284	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2284	4490	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2284	4490	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2284	4490	36	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2284	4490	39	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	127	0125	2284	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	451	0004	1550	3350	43	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	451	0004	1550	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	451	0004	1550	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	451	0004	1550	3390	35	00	100	501	R\$	205.000,00
3101	15	451	0004	1550	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	451	0004	1550	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	451	0004	1550	3390	93	00	100	501	R\$	617.000,00
3101	15	451	0004	1550	4490	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	451	0004	1550	4490	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	451	0004	1550	4490	36	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	451	0004	1550	4490	39	00	100	501	R\$	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3101	15	451	0004	1550	4490	45	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	451	0004	1550	4490	51	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	451	0004	1550	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	451	0004	1550	4490	61	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	451	0004	1550	4490	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	15	451	0004	1550	4490	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	28	843	0000	8001	3290	21	00	100	501	R\$	1.000,00
3101	28	843	0000	8001	4690	71	00	100	501	R\$	1.000,00
TOTAL										R\$	8.051.989,79

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

3150 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

3150	04	122	0028	2298	3390	30	00	100	585	R\$	1.000,00
3150	04	122	0028	2298	3390	93	00	100	585	R\$	1.000,00
3150	04	122	0028	2298	4490	51	00	100	585	R\$	1.000,00
3150	04	123	0004	2229	4490	52	00	100	585	R\$	1.100.500,00
TOTAL										R\$	1.103.500,00

3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

3601	04	122	0028	2450	3390	08	00	100	501	R\$	1.000,00
3601	04	122	0028	2450	3390	99	00	100	501	R\$	1.000,00
3601	04	122	0028	2451	3350	41	00	100	501	R\$	1.000,00
3601	04	122	0028	2451	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3601	04	122	0028	2451	3390	14	00	100	501	R\$	7.000,00
3601	04	122	0028	2451	3390	30	00	100	501	R\$	20.000,00
3601	04	122	0028	2451	3390	32	00	100	501	R\$	1.000,00
3601	04	122	0028	2451	3390	33	00	100	501	R\$	7.500,00
3601	04	122	0028	2451	3390	92	00	100	501	R\$	60.000,00
3601	04	122	0028	2451	3390	93	00	100	501	R\$	1.740,00
3601	04	122	0028	2451	4490	51	00	100	501	R\$	5.000,00
3601	04	122	0028	2451	4490	52	00	100	501	R\$	50.000,00
3601	04	122	0028	2451	4490	61	00	100	501	R\$	1.000,00
3601	04	122	0028	2451	4490	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3601	04	122	0028	2451	4490	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3601	04	122	0028	2451	4590	61	00	100	501	R\$	1.000,00
3601	14	422	0154	2377	3390	14	00	100	501	R\$	5.000,00
3601	14	422	0154	2377	3390	30	00	100	501	R\$	30.000,00
3601	14	422	0154	2377	3390	33	00	100	501	R\$	10.000,00
3601	14	422	0154	2377	4490	52	00	100	501	R\$	15.000,00
3601	14	422	0154	2532	3390	14	00	100	501	R\$	5.000,00
3601	14	422	0154	2532	3390	33	00	100	501	R\$	5.000,00
3601	14	422	0154	2533	3390	14	00	100	501	R\$	5.000,00
3601	14	422	0154	2533	3390	30	00	100	501	R\$	30.000,00
3601	14	422	0154	2533	3390	33	00	100	501	R\$	10.000,00
3601	14	422	0154	2533	4490	52	00	100	501	R\$	9.100,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3601	14	422	0154	2534	3390	14	00	100	501	R\$	1.000,00
3601	14	422	0154	2534	3390	30	00	100	501	R\$	5.431,00
3601	14	422	0154	2534	3390	33	00	100	501	R\$	5.000,00
3601	14	422	0154	2534	4490	52	00	100	501	R\$	5.000,00
3601	14	422	0155	2535	3390	14	00	100	501	R\$	1.000,00
3601	14	422	0155	2535	3390	30	00	100	501	R\$	10.000,00
3601	14	422	0155	2535	3390	33	00	100	501	R\$	5.000,00
3601	14	422	0155	2535	4490	52	00	100	501	R\$	5.000,00
3601	28	843	0000	8001	3290	21	00	100	501	R\$	1.000,00
3601	28	843	0000	8001	4690	71	00	100	501	R\$	1.000,00
TOTAL										R\$	323.771,00

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3701	04	121	0153	2537	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	121	0153	2537	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	121	0153	2537	3390	34	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	121	0153	2537	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	121	0153	2537	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	121	0153	2537	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	121	0153	2537	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	121	0153	2537	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2450	3390	99	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2451	3350	41	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2451	3350	43	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2451	3390	04	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2451	3390	08	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2451	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2451	3390	14	00	100	501	R\$	20.000,00
3701	04	122	0028	2451	3390	18	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2451	3390	30	00	100	501	R\$	350.000,00
3701	04	122	0028	2451	3390	31	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2451	3390	32	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2451	3390	33	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2451	3390	34	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2451	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2451	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2451	3390	46	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2451	3390	49	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2451	3390	91	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2451	3390	92	00	100	501	R\$	53.631,77
3701	04	122	0028	2451	3390	93	00	100	501	R\$	65.791,85
3701	04	122	0028	2451	4450	42	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2451	4490	51	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2451	4490	52	00	100	501	R\$	50.000,00
3701	04	122	0028	2451	4490	61	00	100	501	R\$	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3701	04	122	0028	2451	4590	61	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2536	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2536	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2536	3390	34	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2536	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2536	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2536	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2536	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2536	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2538	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2538	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2538	3390	34	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2538	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2538	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2538	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2538	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2538	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2552	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2552	3390	34	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2552	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2552	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2552	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2552	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2552	4490	51	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2552	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2609	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2609	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2609	3390	34	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2609	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2609	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2609	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2609	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	122	0028	2609	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	128	0037	2616	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	128	0037	2616	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	128	0037	2616	3390	34	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	128	0037	2616	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	128	0037	2616	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	128	0037	2616	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	128	0037	2616	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	04	128	0037	2616	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	10	572	0006	2356	3390	04	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	10	572	0006	2356	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	10	572	0006	2356	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	10	572	0006	2356	4490	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	10	572	0006	2356	4490	39	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	10	572	0006	2356	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3701	11	122	0029	2191	3350	41	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	11	122	0029	2191	3390	92	00	100	501	R\$	99.000,00
3701	12	572	0006	2357	3390	04	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	12	572	0006	2357	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	12	572	0006	2357	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	12	572	0006	2357	4490	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	12	572	0006	2357	4490	39	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	12	572	0006	2357	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	19	572	0006	2358	3390	04	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	19	572	0006	2358	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	19	572	0006	2358	3390	14	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	19	572	0006	2358	3390	30	00	100	501	R\$	400.000,00
3701	19	572	0006	2358	3390	91	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	19	572	0006	2358	3390	92	00	100	501	R\$	61.909,00
3701	19	572	0006	2358	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	19	572	0006	2358	4490	30	00	100	501	R\$	50.000,00
3701	19	572	0006	2358	4490	39	00	100	501	R\$	326.203,24
3701	19	572	0006	2358	4490	51	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	19	572	0006	2358	4490	52	00	100	501	R\$	869.736,00
3701	20	601	0023	2619	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0023	2619	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0023	2619	3390	34	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0023	2619	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0023	2619	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0023	2619	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0023	2619	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0023	2619	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0023	2620	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0023	2620	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0023	2620	3390	34	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0023	2620	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0023	2620	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0023	2620	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0023	2620	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0023	2620	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0023	2621	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0023	2621	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0023	2621	3390	34	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0023	2621	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0023	2621	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0023	2621	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0023	2621	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0023	2621	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0153	2618	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0153	2618	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0153	2618	3390	34	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0153	2618	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

3701	20	601	0153	2618	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0153	2618	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0153	2618	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	20	601	0153	2618	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	22	662	0153	2623	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	22	662	0153	2623	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	22	662	0153	2623	3390	34	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	22	662	0153	2623	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	22	662	0153	2623	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	22	662	0153	2623	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	22	662	0153	2623	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	22	662	0153	2623	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0029	2539	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0029	2539	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0029	2539	3390	34	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0029	2539	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0029	2539	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0029	2539	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0029	2539	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0029	2539	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2540	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2540	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2540	3390	34	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2540	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2540	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2540	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2540	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2540	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2541	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2541	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2541	3390	34	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2541	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2541	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2541	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2541	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2541	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2542	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2542	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2542	3390	34	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2542	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2542	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2542	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2542	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2542	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2543	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2543	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2543	3390	34	00	100	501	R\$	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

3701	23	691	0153	2543	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2543	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2543	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2543	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2543	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2617	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2617	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2617	3390	34	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2617	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2617	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2617	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2617	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2617	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2622	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2622	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2622	3390	34	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2622	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2622	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2622	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2622	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	23	691	0153	2622	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	28	843	0000	8001	3290	21	00	100	501	R\$	1.000,00
3701	28	843	0000	8001	4690	71	00	100	501	R\$	1.000,00
TOTAL										R\$	2.531.271,86

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

3751 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

3751	11	331	0029	2192	3390	14	00	100	585	R\$	1.000,00
3751	11	331	0029	2192	3390	30	00	100	585	R\$	1.000,00
3751	11	331	0029	2192	3390	33	00	100	585	R\$	1.000,00
3751	11	331	0029	2192	3390	35	00	100	585	R\$	1.000,00
3751	11	331	0029	2192	3390	92	00	100	585	R\$	1.000,00
3751	11	331	0029	2192	3390	93	00	100	585	R\$	1.000,00
3751	11	331	0029	2192	4490	52	00	100	585	R\$	1.000,00
3751	11	334	0182	1552	4490	51	00	100	585	R\$	3.000,00
TOTAL										R\$	10.000,00

5200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

5201	04	122	0028	2450	3390	99	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	04	122	0028	2451	3350	41	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	04	122	0028	2451	3350	43	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	04	122	0028	2451	3390	04	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	04	122	0028	2451	3390	08	00	100	501	R\$	600,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

5201	04	122	0028	2451	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	04	122	0028	2451	3390	14	00	100	501	R\$	10.000,00
5201	04	122	0028	2451	3390	18	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	04	122	0028	2451	3390	20	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	04	122	0028	2451	3390	30	00	100	501	R\$	20.000,00
5201	04	122	0028	2451	3390	31	00	100	501	R\$	2.000,00
5201	04	122	0028	2451	3390	32	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	04	122	0028	2451	3390	33	00	100	501	R\$	15.000,00
5201	04	122	0028	2451	3390	35	00	100	501	R\$	15.000,00
5201	04	122	0028	2451	3390	37	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	04	122	0028	2451	3390	46	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	04	122	0028	2451	3390	47	00	100	501	R\$	2.000,00
5201	04	122	0028	2451	3390	49	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	04	122	0028	2451	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	04	122	0028	2451	3390	93	00	100	501	R\$	5.000,00
5201	04	122	0028	2451	3390	99	00	100	501	R\$	2.000,00
5201	04	122	0028	2451	4490	51	00	100	501	R\$	10.000,00
5201	04	122	0028	2451	4490	52	00	100	501	R\$	20.500,00
5201	04	122	0028	2451	4490	61	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	04	122	0028	2451	4490	92	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	04	122	0028	2451	4490	93	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	04	122	0028	2451	4590	61	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	242	0031	2400	3390	14	00	100	501	R\$	15.000,00
5201	14	242	0031	2400	3390	30	00	100	501	R\$	15.000,00
5201	14	242	0031	2400	3390	32	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	242	0031	2400	3390	33	00	100	501	R\$	5.000,00
5201	14	242	0031	2400	3390	35	00	100	501	R\$	15.000,00
5201	14	242	0031	2400	3390	47	00	100	501	R\$	3.000,00
5201	14	242	0031	2400	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	242	0031	2400	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	242	0031	2400	4490	51	00	100	501	R\$	2.000,00
5201	14	242	0031	2400	4490	52	00	100	501	R\$	20.000,00
5201	14	242	0031	2400	4490	93	00	100	501	R\$	2.000,00
5201	14	242	0031	2704	3390	14	00	100	501	R\$	5.000,00
5201	14	242	0031	2704	3390	30	00	100	501	R\$	5.000,00
5201	14	242	0031	2704	3390	32	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	242	0031	2704	3390	33	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	242	0031	2704	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	242	0031	2704	3390	47	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	242	0031	2704	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	242	0031	2704	4490	52	00	100	501	R\$	10.000,00
5201	14	422	0044	2403	3390	14	00	100	501	R\$	5.000,00
5201	14	422	0044	2403	3390	18	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0044	2403	3390	20	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0044	2403	3390	30	00	100	501	R\$	85.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

5201	14	422	0044	2403	3390	32	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0044	2403	3390	33	00	100	501	R\$	10.000,00
5201	14	422	0044	2403	3390	35	00	100	501	R\$	10.000,00
5201	14	422	0044	2403	3390	49	00	100	501	R\$	20.000,00
5201	14	422	0044	2403	3390	92	00	100	501	R\$	50.000,00
5201	14	422	0044	2403	4490	51	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0044	2403	4490	52	00	100	501	R\$	30.000,00
5201	14	422	0044	2403	4490	93	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0044	2546	3390	14	00	100	501	R\$	3.000,00
5201	14	422	0044	2546	3390	18	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0044	2546	3390	20	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0044	2546	3390	30	00	100	501	R\$	20.000,00
5201	14	422	0044	2546	3390	31	00	100	501	R\$	2.000,00
5201	14	422	0044	2546	3390	32	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0044	2546	3390	33	00	100	501	R\$	5.000,00
5201	14	422	0044	2546	3390	35	00	100	501	R\$	5.000,00
5201	14	422	0044	2546	4490	61	00	100	501	R\$	2.000,00
5201	14	422	0047	2397	3390	14	00	100	501	R\$	20.000,00
5201	14	422	0047	2397	3390	30	00	100	501	R\$	50.000,00
5201	14	422	0047	2397	3390	32	00	100	501	R\$	15.000,00
5201	14	422	0047	2397	3390	33	00	100	501	R\$	5.000,00
5201	14	422	0047	2397	3390	35	00	100	501	R\$	5.000,00
5201	14	422	0047	2397	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0047	2397	4490	51	00	100	501	R\$	5.000,00
5201	14	422	0047	2397	4490	52	00	100	501	R\$	10.000,00
5201	14	422	0047	2397	4490	93	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0047	2613	3390	14	00	100	501	R\$	5.000,00
5201	14	422	0047	2613	3390	30	00	100	501	R\$	11.000,00
5201	14	422	0047	2613	3390	32	00	100	501	R\$	5.000,00
5201	14	422	0047	2613	3390	33	00	100	501	R\$	5.000,00
5201	14	422	0047	2613	3390	35	00	100	501	R\$	10.000,00
5201	14	422	0047	2613	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0047	2613	4490	51	00	100	501	R\$	10.000,00
5201	14	422	0047	2613	4490	52	00	100	501	R\$	20.000,00
5201	14	422	0047	2613	4490	93	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0047	2614	3390	14	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0047	2614	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0047	2614	3390	32	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0047	2614	3390	33	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0047	2614	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0047	2614	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0047	2614	4490	51	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0047	2614	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0047	2614	4490	93	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0047	2615	3390	14	00	100	501	R\$	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

5201	14	422	0047	2615	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0047	2615	3390	32	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0047	2615	3390	33	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0047	2615	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0047	2615	4490	51	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0047	2615	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0047	2615	4490	93	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	14	422	0047	2616	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	28	843	0000	8001	3290	21	00	100	501	R\$	1.000,00
5201	28	843	0000	8001	4690	71	00	100	501	R\$	1.000,00
TOTAL										R\$	678.100,00

5500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5501	04	122	0028	2450	3390	08	00	100	501	R\$	100,00
5501	04	122	0028	2450	3390	99	00	100	501	R\$	1.000,00
5501	04	122	0028	2451	3390	04	00	100	501	R\$	1.000,00
5501	04	122	0028	2451	3390	08	00	100	501	R\$	1.000,00
5501	04	122	0028	2451	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
5501	04	122	0028	2451	3390	14	00	100	501	R\$	20.000,00
5501	04	122	0028	2451	3390	30	00	100	501	R\$	50.000,00
5501	04	122	0028	2451	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
5501	04	122	0028	2451	3390	41	00	100	501	R\$	15.000,00
5501	04	122	0028	2451	3390	92	00	100	501	R\$	1.319.280,00
5501	04	122	0028	2451	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
5501	04	122	0028	2451	4490	52	00	100	501	R\$	100.000,00
5501	04	122	0028	2451	4490	61	00	100	501	R\$	1.000,00
5501	04	122	0028	2451	4490	92	00	100	501	R\$	1.000,00
5501	04	122	0028	2451	4490	93	00	100	501	R\$	1.000,00
5501	04	122	0028	2451	4590	61	00	100	501	R\$	1.000,00
5501	04	122	0028	2527	3390	30	00	100	501	R\$	11.600.000,00
5501	04	122	0028	2527	3390	92	00	100	501	R\$	1.915.390,71
5501	04	122	0028	2528	3390	30	00	100	501	R\$	4.400.000,00
5501	04	122	0028	2528	4490	52	00	100	501	R\$	5.836.150,00
5501	04	122	0028	2530	3390	92	00	100	501	R\$	17.975.427,00
5501	04	122	152	2456	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
5501	04	122	156	2550	3390	30	00	100	501	R\$	150.000,00
5501	04	122	156	2550	3390	32	00	100	501	R\$	50.000,00
5501	04	122	156	2550	4490	52	00	100	501	R\$	300.000,00
5501	04	122	157	2549	3390	04	00	100	501	R\$	1.000,00
5501	04	122	157	2549	3390	14	00	100	501	R\$	12.000,00
5501	04	122	157	2549	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
5501	04	122	157	2549	3390	32	00	100	501	R\$	1.000,00
5501	04	122	157	2549	3390	33	00	100	501	R\$	20.000,00
5501	04	122	157	2549	3390	35	00	100	501	R\$	10.000,00
5501	04	122	157	2549	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
5501	04	122	157	2549	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

5501	04	122	157	2549	4490	52	00	100	501	R\$	100.000,00
5501	04	122	157	2549	4590	61	00	100	501	R\$	1.000,00
5501	28	843	0000	8001	3290	21	00	100	501	R\$	1.000,00
5501	28	843	0000	8001	4690	71	00	100	501	R\$	1.000,00
TOTAL										R\$	43.892.347,71

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5601	04	122	0028	2450	3390	08	00	100	585	R\$	161.600,00
5601	04	122	0028	2450	3390	99	00	100	585	R\$	1.000,00
5601	04	122	0028	2451	3390	08	00	100	585	R\$	10.000,00
5601	04	122	0028	2451	3390	13	00	100	585	R\$	203.600,00
5601	04	122	0028	2451	3390	14	00	100	585	R\$	6.000,00
5601	04	122	0028	2451	3390	30	00	100	585	R\$	100.000,00
5601	04	122	0028	2451	3390	91	00	100	585	R\$	6.000,00
5601	04	122	0028	2451	4490	51	00	100	585	R\$	91.000,00
5601	04	122	0028	2451	4490	61	00	100	585	R\$	2.000,00
5601	04	122	0028	2451	4490	91	00	100	585	R\$	2.000,00
5601	04	122	0028	2451	4490	92	00	100	585	R\$	1.000,00
5601	04	122	0028	2451	4490	93	00	100	585	R\$	10.000,00
5601	04	122	0028	2451	4590	61	00	100	585	R\$	1.000,00
5601	28	843	0000	8001	3290	21	00	100	585	R\$	1.000,00
5601	28	843	0000	8001	4690	71	00	100	585	R\$	1.320,00
TOTAL										R\$	597.520,00

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5650	18	541	0188	2204	3390	14	00	100	585	R\$	1.000,00
5650	18	541	0188	2204	3390	30	00	100	585	R\$	1.000,00
5650	18	541	0188	2204	3390	32	00	100	585	R\$	1.000,00
5650	18	541	0188	2204	3390	33	00	100	585	R\$	1.000,00
5650	18	541	0188	2204	3390	35	00	100	585	R\$	1.000,00
5650	18	541	0188	2204	3390	92	00	100	585	R\$	1.000,00
5650	18	541	0188	2204	4490	51	00	100	585	R\$	2.000,00
5650	18	541	0188	2204	4490	52	00	100	585	R\$	1.000,00
TOTAL										R\$	9.000,00

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

5801	04	122	0028	2450	3390	46	00	100	501	R\$	15.200,00
5801	04	122	0028	2450	3390	99	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	04	122	0028	2451	3390	13	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	04	122	0028	2451	3390	14	00	100	501	R\$	28.070,00
5801	04	122	0028	2451	3390	30	00	100	501	R\$	80.000,00
5801	04	122	0028	2451	3390	33	00	100	501	R\$	27.950,00
5801	04	122	0028	2451	3390	48	00	100	501	R\$	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

5801	04	122	0028	2451	3390	49	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	04	122	0028	2451	3390	91	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	04	122	0028	2451	3390	92	00	100	501	R\$	192.524,90
5801	04	122	0028	2451	3390	93	00	100	501	R\$	151.000,00
5801	04	122	0028	2451	4490	30	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	04	122	0028	2451	4490	39	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	04	122	0028	2451	4490	51	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	04	122	0028	2451	4490	52	00	100	501	R\$	100.000,00
5801	04	122	0028	2451	4490	61	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	04	122	0028	2451	4490	93	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	04	122	0028	2451	4590	61	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	15	127	0125	2332	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	15	127	0125	2332	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	15	127	0125	2332	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	15	127	0125	2332	4490	30	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	15	127	0125	2332	4490	39	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	15	127	0125	2332	4490	51	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	15	127	0125	2332	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	15	127	0125	2332	4490	93	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1495	3390	14	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1495	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1495	3390	33	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1495	3390	91	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1495	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1495	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1495	4490	30	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1495	4490	39	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1495	4490	51	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1495	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1495	4490	93	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1496	3390	14	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1496	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1496	3390	33	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1496	3390	35	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1496	3390	91	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1496	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1496	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1496	4490	30	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1496	4490	39	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1496	4490	51	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1496	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1496	4490	93	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1497	3390	14	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1497	3390	30	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1497	3390	33	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1497	3390	91	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1497	3390	92	00	100	501	R\$	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

5801	26	452	0026	1497	3390	93	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1497	4490	30	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1497	4490	39	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1497	4490	51	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1497	4490	52	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	26	452	0026	1497	4490	93	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	28	843	0000	8001	3290	21	00	100	501	R\$	1.000,00
5801	28	843	0000	8001	4690	71	00	100	501	R\$	1.000,00
TOTAL										R\$	649.744,90

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

6301	04	122	0028	2450	3390	08	00	100	585	R\$	85.857,78
6301	04	122	0028	2450	3390	46	00	100	585	R\$	2.420.000,00
6301	04	122	0028	2450	3390	49	00	100	585	R\$	20.000,00
6301	04	122	0028	2450	3390	99	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	04	122	0028	2451	3390	13	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	04	122	0028	2451	3390	14	00	100	585	R\$	20.000,00
6301	04	122	0028	2451	3390	30	00	100	585	R\$	1.000.000,00
6301	04	122	0028	2451	3390	32	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	04	122	0028	2451	3390	33	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	04	122	0028	2451	3390	35	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	04	122	0028	2451	3390	41	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	04	122	0028	2451	3390	49	00	100	585	R\$	8.402,00
6301	04	122	0028	2451	3390	91	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	04	122	0028	2451	3390	92	00	100	585	R\$	980,64
6301	04	122	0028	2451	3390	93	00	100	585	R\$	5.000,00
6301	04	122	0028	2451	4490	51	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	04	122	0028	2451	4490	52	00	100	585	R\$	472.000,00
6301	04	122	0028	2451	4490	61	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	04	122	0028	2451	4490	92	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	04	122	0028	2451	4490	93	00	100	585	R\$	5.000,00
6301	04	122	0028	2451	4590	61	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	06	181	0009	1509	3390	08	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	06	181	0009	1509	3390	13	00	100	585	R\$	2.000,00
6301	06	181	0009	1509	3390	14	00	100	585	R\$	5.000,00
6301	06	181	0009	1509	3390	33	00	100	585	R\$	237,00
6301	06	181	0009	1509	3390	35	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	06	181	0009	1509	3390	41	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	06	181	0009	1509	3390	91	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	06	181	0009	1509	3390	92	00	100	585	R\$	2.000,00
6301	06	181	0009	1509	3390	93	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	06	181	0009	1509	4490	51	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	06	181	0009	2453	3390	08	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	06	181	0009	2453	3390	13	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	06	181	0009	2453	3390	14	00	100	585	R\$	5.000,00
6301	06	181	0009	2453	3390	30	00	100	585	R\$	39.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

6301	06	181	0009	2453	3390	32	00	100	585	R\$	14.000,00
6301	06	181	0009	2453	3390	33	00	100	585	R\$	10.000,00
6301	06	181	0009	2453	3390	35	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	06	181	0009	2453	3390	41	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	06	181	0009	2453	3390	91	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	06	181	0009	2453	3390	92	00	100	585	R\$	10.000,00
6301	06	181	0009	2453	3390	93	00	100	585	R\$	2.000,00
6301	06	181	0009	2453	4490	51	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	06	182	0009	2217	3390	08	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	06	182	0009	2217	3390	13	00	100	585	R\$	2.000,00
6301	06	182	0009	2217	3390	14	00	100	585	R\$	7.000,00
6301	06	182	0009	2217	3390	30	00	100	585	R\$	5.706,00
6301	06	182	0009	2217	3390	32	00	100	585	R\$	10.000,00
6301	06	182	0009	2217	3390	33	00	100	585	R\$	5.000,00
6301	06	182	0009	2217	3390	35	00	100	585	R\$	5.000,00
6301	06	182	0009	2217	3390	41	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	06	182	0009	2217	3390	91	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	06	182	0009	2217	3390	92	00	100	585	R\$	3.000,00
6301	06	182	0009	2217	3390	93	00	100	585	R\$	1.000,00
6301	06	182	0009	2217	4490	51	00	100	585	R\$	5.000,00
6301	06	182	0009	2217	4490	52	00	100	585	R\$	15.000,00
6301	28	843	0000	8001	3290	21	00	100	585	R\$	3.208,00
6301	28	843	0000	8001	4690	71	00	100	585	R\$	23.868,00
TOTAL										R\$	4.238.259,42

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

6350 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS

6350	06	122	0009	2355	3350	43	00	100	585	R\$	1.000,00
6350	06	122	0009	2355	3390	04	00	100	585	R\$	1.000,00
6350	06	122	0009	2355	3390	13	00	100	585	R\$	1.000,00
6350	06	122	0009	2355	3390	14	00	100	585	R\$	1.000,00
6350	06	122	0009	2355	3390	30	00	100	585	R\$	2.000,00
6350	06	122	0009	2355	3390	31	00	100	585	R\$	1.000,00
6350	06	122	0009	2355	3390	32	00	100	585	R\$	1.000,00
6350	06	122	0009	2355	3390	33	00	100	585	R\$	1.000,00
6350	06	122	0009	2355	3390	34	00	100	585	R\$	1.000,00
6350	06	122	0009	2355	3390	35	00	100	585	R\$	1.000,00
6350	06	122	0009	2355	3390	37	00	100	585	R\$	1.000,00
6350	06	122	0009	2355	3390	46	00	100	585	R\$	2.000,00
6350	06	122	0009	2355	3390	49	00	100	585	R\$	1.000,00
6350	06	122	0009	2355	3390	93	00	100	585	R\$	1.000,00
6350	06	122	0009	2355	4450	39	00	100	585	R\$	2.000,00
6350	06	122	0009	2355	4490	36	00	100	585	R\$	1.000,00
6350	06	122	0009	2355	4490	39	00	100	585	R\$	1.000,00
6350	06	122	0009	2355	4490	51	00	100	585	R\$	1.000,00
6350	06	122	0009	2355	4490	52	00	100	585	R\$	1.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

6350	06	122	0009	2355	4490	61	00	100	585	R\$	1.000,00
6350	06	122	0009	2355	4490	92	00	100	585	R\$	1.000,00
6350	06	122	0009	2355	4490	93	00	100	585	R\$	1.000,00
6350	06	122	0009	2355	4590	52	00	100	585	R\$	1.000,00
6350	06	122	0009	2355	4590	61	00	100	585	R\$	1.000,00
TOTAL										R\$	27.000,00

6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

6601	04	122	0022	2208	3390	14	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	04	122	0022	2208	3390	30	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	04	122	0022	2208	3390	32	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	04	122	0022	2208	3390	33	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	04	122	0022	2208	3390	46	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	04	122	0022	2208	3390	48	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	04	122	0022	2208	4490	51	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	04	122	0022	2208	4490	52	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	04	122	0028	2450	3390	49	0	100	585	R\$	422.655,82
6601	04	122	0028	2451	3390	08	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	04	122	0028	2451	3390	13	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	04	122	0028	2451	3390	14	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	04	122	0028	2451	3390	33	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	04	122	0028	2451	3390	35	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	04	122	0028	2451	3390	91	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	04	122	0028	2451	3390	92	0	100	585	R\$	73.000,00
6601	04	122	0028	2451	4490	92	0	100	585	R\$	37.248,26
6601	04	122	0028	2451	4490	93	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	23	695	0024	2391	3350	41	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	23	695	0024	2391	3350	43	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	23	695	0024	2391	3390	04	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	23	695	0024	2391	3390	13	0	100	585	R\$	3.000,00
6601	23	695	0024	2391	3390	14	0	100	585	R\$	3.000,00
6601	23	695	0024	2391	3390	30	0	100	585	R\$	4.000,00
6601	23	695	0024	2391	3390	31	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	23	695	0024	2391	3390	32	0	100	585	R\$	2.000,00
6601	23	695	0024	2391	3390	33	0	100	585	R\$	3.000,00
6601	23	695	0024	2391	3390	34	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	23	695	0024	2391	3390	35	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	23	695	0024	2391	3390	37	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	23	695	0024	2391	3390	46	0	100	585	R\$	2.000,00
6601	23	695	0024	2391	3390	47	0	100	585	R\$	2.000,00
6601	23	695	0024	2391	3390	91	0	100	585	R\$	2.000,00
6601	23	695	0024	2391	3390	92	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	23	695	0024	2391	3390	93	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	23	695	0024	2391	4450	42	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	23	695	0024	2391	4490	51	0	100	585	R\$	2.000,00
6601	23	695	0024	2391	4490	52	0	100	585	R\$	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

6601	27	813	0039	2226	3390	04	0	100	523	R\$	1.000,00
6601	27	813	0039	2226	3390	08	0	100	523	R\$	1.000,00
6601	27	813	0039	2226	3390	14	0	100	523	R\$	10.000,00
6601	27	813	0039	2226	3390	30	0	100	523	R\$	100.000,00
6601	27	813	0039	2226	3390	33	0	100	523	R\$	1.000,00
6601	27	813	0039	2226	3390	49	0	100	523	R\$	1.000,00
6601	27	813	0039	2226	3390	91	0	100	523	R\$	1.000,00
6601	27	813	0039	2226	3390	92	0	100	523	R\$	20.000,00
6601	27	813	0039	2226	3390	93	0	100	523	R\$	20.000,00
6601	27	813	0050	2070	3350	41	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	27	813	0050	2070	3350	43	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	27	813	0050	2070	3390	08	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	27	813	0050	2070	3390	13	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	27	813	0050	2070	3390	30	0	100	585	R\$	10.000,00
6601	27	813	0050	2070	3390	31	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	27	813	0050	2070	3390	32	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	27	813	0050	2070	3390	91	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	27	813	0050	2070	3390	92	0	100	585	R\$	100.000,00
6601	27	813	0050	2070	3390	93	0	100	585	R\$	30.000,00
6601	27	813	0050	2070	4490	52	0	100	585	R\$	60.042,50
6601	28	843	0000	8001	3290	21	0	100	585	R\$	1.000,00
6601	28	843	0000	8001	4690	71	0	100	585	R\$	1.000,00
TOTAL										R\$	945.946,58

TOTAL GERAL R\$ 70.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 239, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.298.957-2/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1101 – 04 122 0005 2.451 – 3390.14.00 – 100 501 R\$ 110.000,00

TOTAL R\$ 110.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 99 999 9999 9.999 – 9999.99.99 – 100 501 R\$ 110.000,00

TOTAL R\$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 240, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.301.099-5/2015,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 565.000,00** (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 – 01 031 0001 2.001 – 3390.32.00 – 100 501	R\$	315.000,00
0101 – 01 031 0001 2.314 – 3190.13.00 – 100 501	R\$	250.000,00
TOTAL	R\$	565.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 – 01 031 0001 1.458 – 4490.52.00 – 100 501	R\$	565.000,00
TOTAL.....	R\$	565.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias
do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 241, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº. 6.302.278-1/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1101 – 04 122 0005 2.451 – 3390.93.00 – 100 501 R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1101 – 04 122 0005 2.451 – 3390.30.00 – 100 501 R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31
DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Concede o Título de Cidadão
Goianiense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiense ao
*Excelentíssimo Senhor **Gilberto Cândido de Lima**, pelos relevantes serviços prestados a*
comunidade.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de agosto de 2015.

Ver. Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Amc/DL



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032
DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Sra. Maria Aparecida dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com fundamento nas disposições contidas no Inciso XXI, do Artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no Parágrafo 1º, do Artigo 71, do Regimento Interno, aprova e promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Sra. Maria Aparecida dos Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

Vereador Anselmo Pereira
Presidente



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033
DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Goianiense ao Sr. Francimar Martins Dantas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com fundamento nas disposições contidas no Inciso XXI, do Artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no Parágrafo 1º, do Artigo 71, do Regimento Interno, aprova e promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Francimar Martins Dantas, pelos relevantes serviços prestados no Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 18 dias do mês de agosto de 2015.

Vereador Anselmo Pereira
Presidente



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 34
DE 27 DE AGOSTO DE 2015.**

*Concede o Título Honorífico de
Cidadania Goianiense ao Senhor Mário
Elmir Berti.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

*Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao
Senhor **Mário Elmir Berti**, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade dessa
Capital.*

*Art.2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação.*

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.**

**Ver. Anselmo Pereira
PRESIDENTE**

UMV/DL



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

ERRATA

Retifica o Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público nº 013/2015.

No texto do Termo de Permissão de Uso nº. 013/2015, publicado no Diário Oficial do Município- Eletrônico nº 6.154, de 28 de agosto de 2015, pág.4;

Onde se Lê: Área Pública Municipal, com 2.000,00 (dois mil reais)...

Passa-se a Ler: Área Pública Municipal, com 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados)...

PROCURADORIA ESPECIAL DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO – PPI, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

Miriane Carneiro Rodrigues Gomes
OAB-GO 35.569
Subprocuradora Especial do Patrimônio Imobiliário

ELIANY AUXILIADORA COUTINHO MORAES
Procuradora-Geral Adjunta do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 101/2015

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo nº **55155151/2013**, de interesse de **SCARTEZINI & ASSOCIADOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**,

RESOLVE :

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 37 e áreas anexas ao Lote 37, da Quadra F-19, situado à Rua 103 e Viela, Setor Sul, nesta Capital, objeto das matrículas n.ºs. 113.530, 143.235 e 150.533, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir Lote 37, com as seguintes características e confrontações:

1) Situação atual do Lote 37 e áreas anexas ao Lote 37

Lote 37	Área	466,20m²
Frente para Rua 103	17,30m	
Fundo confrontando com Área anexa Lote 37	9,50m	
Lado direito confrontando com Lote 35.....	35,70m	
Lado esquerdo confrontando com APM 2	33,85m	

Área anexa ao Lote 37 APM 2	Área	162,20m²
Frente para Rua 103	4,00m	
Fundo confrontando com Área Viela e APM 1.....	1,50+2,00+4,03m	
Lado direito confrontando com Lote 37.....	33,85m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 39.....	34,88+1,85m	

Área anexa ao Lote 37 APM1	Área	22,00m²
Frente para Viela	2,00m	
Fundo confrontando com APM 2.....	2,00m	
Lado direito confrontando com Viela	11,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 37 e APM 2	9,50+1,50m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Situação após Rememoração do Lote 37

LOTE 37	Área	650,40m²
Frente para Rua 103	4.00+17,30m	
Fundo confrontando com Viela.....	13,86m	
Lado direito confrontando com Lote 35 e Viela	37,70m	
Lado esquerdo confrontando com Lotes 39, 100 e 98	34,48+1,85m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel rememorado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 27 dias do mês de julho de 2015.

PAULO CÉSAR PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
DIRETORIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA
GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2015 - GCA

Na forma do disposto no Inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, atualizada, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, aos 26 dias do mês de agosto de 2015.

CLODOALDO FARIAS RIBEIRO
Gerente de Cobrança Administrativa

NELIA PAULA DE MELO
Diretora

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Continuação Edital de Intimação n º 005/2015 – GCA

PROCESSO	DATA	NOME	CPF/CNPJ	AUTO
ACERTO DE CONTAS				
58618829	14/08/2014	FLAVIANA ALVES SANTOS	052512273-70	
52682886	25/04/2013	FABRICIO RODRIGUES SILVA	764818671-34	
56042296	27/01/2014	FABIO DE ARAUJO SILVA	034897556-26	
46197950	18/10/2011	GRACINELIA LEDO SOBRINHO	005342545-60	
50474658	17/10/2012	GIZELDA RIBEIRO MESSIAS	860928121-34	
57224924	22/04/2014	JOSE SEBBA JUNIOR	283527341-72	
56052925	28/01/2014	JULIO MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS	333419071-49	
56405488	19/02/2014	IVANISE LIMA SILVA	523683003-66	
55739501	08/01/2014	ELINE MOREIRA DA SILVA COSTA	005231921-00	
55762007	09/01/2014	ELISANGELA BERNARDO SILVA	927269331-49	
53148000	06/06/2013	EVANISE PIRES VIZEU	676696460-04	
56176292	04/02/2014	LUZIA TEIXEIRA GOMES	361220681-87	
53987435	14/08/2013	LUCIOLA MARIA DE BRITO NEVES	062176754-98	
56059741	28/01/2014	LENI TOMAZIA CARNEIRO	159750961-20	
51806450	15/02/2013	LAIRA CRISTINA BARBOSA SILVA	029504691-08	
55054495	06/11/2013	KEILA CRISTIANE AZEVEDO LOPES	019436481-07	
53732305	24/07/2013	KATIA REGINA BRITO DE SOUSA SILVA	681688453-15	
55561231	20/12/2013	KENNIA ALVES DE ALMEIDA LIMA	778853761-68	
55728275	08/01/2014	QUESIA MARIA DE PAULA SANTOS	857231261-72	
56126805	31/01/2014	ZILIBETE ALVES PEREIRA	812615781-04	
52949611	17/05/2013	VALERIA ALVES DINIZ	509136201-06	

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Finanças

56190007	05/02/2014	TEREZA APARECIDA DE ARAUJO SILVA	387677911-15	
60490210	16/01/2015	TARIANNE CASTRO MACHADO	017156871-08	
56265201	11/02/2014	CLEONICE NOGUEIRA DA SILVA	350085981-04	
57312050	05/05/2014	LUDMILLA VICTORIA SAMPAIO SAPIENCIA	022148631-33	
49730314	09/08/2012	SILVANIA SANTOS COSTA SOUZA	001931458-01	
55742570	08/01/2014	SILVIA REGINA MANENTE CORREA	999923968-49	
56425519	20/02/2014	SIMONE CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	561047901-00	
55575223	26/12/2013	RAIMUNDA NONATO DELGADO	405671923-34	
57198265	23/04/2014	RAFAEL RODRIGUES LOPES	982869351-87	
56091955	29/01/2014	MARIA DIVINA DA SILVA	159684481-72	
53831796	01/08/2013	MARINEUSA PEREIRA DOS SANTOS	852659772-87	
54888201	21/10/2013	MARIO ZAM PAULINO DA SILVA	575632251-53	
56291032	12/02/2014	MARIA EMILIA DE AQUINO ZOMIOTI	210810771-15	
45651789	31/08/2011	MARIA EDINAIDE MOURA PEREIRA	881165733-49	
56882588	28/03/2014	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	878280811-20	
55728313	08/01/2014	MARIA BENTA LOPES DA SILVA	836367221-15	
62322284	24/06/2015	ELIENI BARBOZA DE OLIVEIRA	471138631-91	
43415212	01/02/2011	DAIANE DE SOUZA SANTOS RIBEIRO	009222471-70	
58628654	15/08/2014	DEBORA DAYANE DE OLIVEIRA	949213771-20	
55772584	09/01/2014	ADENISE FRANCA LUIZ BORGES	780111671-20	
55754349	09/01/2014	ALCEU DO CARMO ALMEIDA	197995001-68	
55912831	17/01/2014	ALEXANDRIO DAMOND DE CASTRO BARBOSA	508235311-04	
53281362	18/06/2013	ANA CAROLINA FERREIRA FREITAS	041291071-35	


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Finanças

57886951	18/06/2014	ANGELICA PRETTY DE OLIVEIRA PINHEIRO	047434211-52	
52075441	06/03/2013	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	269793811-72	
45612856	29/08/2011	ALLINE SOUZA RIBEIRO	021225921-09	
54378173	09/09/2013	ANA LUCIA BARBOSA CAMARGO	974713801-87	
43149644	05/01/2011	ANA PAULA MARTINS DE CARVALHO	008027481-12	
ATV.FEIRANTE				
55434999	10/12/2013	ANA MERCES CASSIMIRO LUSTOSA	028035791-54	
38497731	25/08/2009	ADELMO DE BARROS LIMA	467770081-87	
55006326	01/11/2013	ANTONIO CARLOS DE LIMA	347747851-72	
56274014	11/02/2014	ADRIANA DE SOUZA VIEIRA	002510421-70	
41798131	12/08/2010	ANTONIO LORENCO CORREA	301462161-72	
59987402	03/12/2014	ADRIANA RIBEIRO DE GODOI	002442373-82	
38361651	10/08/2009	ACRISIO JOSE GOMES	348203371-49	
AUTO DE INFRAÇÃO				
55563497	20/12/2013	SOCIEDADE RESIDENCIAL OESTE 15 LTDA	7115414/0002-96	2012/0537
56945695	02/04/2014	H - SERVICE SERVICOS HOSPITALARES LTDA	168118820/0001-05	2014/0063
60109389	12/12/2014	JOAO BOSCO LUZ KALIL	178240101-63	2014/3067
56906932	12/12/2014	LUIZ ANDRE ALVES	414606851-72	2014/0183
60111707	12/12/2014	NEITON COELHO OLIVEIRA	802911041-34	2014/3298
60140391	12/12/2014	PAULO ALVES DA SILVA	403046041-00	2014/6150
60137021	12/12/2014	PAULO BEZERRA DA SILVA	290005328-50	2014/5813
60113823	12/12/2014	RAUL SODRE DE SOUZA	163344699-91	2014/3508
60130159	12/12/2014	UEDER ANTONIO LOPES	548280151-91	2014/5127
60127662	12/12/2014	VALSILVA BATISTA SILVA	228599851-15	2014/4881
60144877	12/12/2014	WEVERSON OLIVEIRA RIBEIRO	963035811-53	2014/6598
57636912	29/05/2014	STAR LAV LAVANDERIA LTDA - ME	10522534/0002-12	2014/0155

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

59226568	01/10/2014	HMS PARTICIPACOES E EMPREENDEIMENTOS LTDA	12619368/0001- 11	2014/0012
DEVOLUÇÃO				
58776581	28/08/2014	HELICIO VAZ DE CARVALHO	270158311-04	
59135406	26/09/2014	DIEGO RONGEL DE ARAÚJO BRAGA	014120812-03	
DISPOSIÇÃO				
55365032	04/12/2013	SILVEIRA ROSA CAIADO	005800981-76	
55351422	03/12/2013	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	947178261-91	
EXONERAÇÃO				
58130281	08/07/2014	FRANCISMA CARVALHO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	004940641-88	
42327158	05/10/2010	FABIO ROCHA MEDEIROS	929406171-04	
49638388	02/08/2012	GISELE FIALHO PEREIRA	895640491-72	
45564142	23/08/2011	GABRIELA MOURA DE PAULA	950998757-49	
53995667	15/08/2013	FABIANO SILVA DE SOUSA	890856801-82	
54163037	26/08/2013	BONNIEDER VIEIRA DE ALMEIDA	959490891-20	
42050385	08/09/2010	CLAUDIO ANTONIO OLIVEIRA FERREIRA	992371211-72	
52613523	19/04/2013	LUCILIA COSTA SOARES	945828403-10	
50559947	26/10/2012	LEILA FERREIRA DOS SANTOS TOLEDO	834276781-72	
51856937	19/02/2013	KEYLLIANE RODRIGUES ASSUNÇÃO	781700521-49	
43595377	17/02/2011	KATIA ALINE BEZERRA DOS SANTOS	859268501-00	
55084408	08/11/2013	LUCIANA RIBEIRO	856612951-20	
54074093	20/08/2013	MARCIA HELENA SANTOS CURADO	767815181-00	
53917411	08/08/2013	MARIA DALVA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	196418421-53	
41500701	13/07/2010	WILLIAN PALMEIRA LEITE	005455851-47	
56457283	24/02/2014	WENDER MIRANDA DAS NEVES	613181321-34	

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Finanças

48314732	11/04/2012	SILVANA DIAS SILVESTRE FIGUEREDO	781410101-82	
53088414	03/06/2013	ROMILDO VEIGA VALVERDE	020903445-08	
53578144	11/07/2013	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MOREIRA	387845641-72	
56353739	17/02/2014	MARCELO RODRIGO CASSIMIRO	808819201-34	
47197651	13/01/2012	DIEGO TARLY FERREIRA NASCIMENTO	009064541-31	
53955185	12/08/2013	EDER EDIVALDO DOS SANTOS SILVA	001891901-40	
57651881	30/05/2014	AMILTON FERREIRA FONSECA JUNIOR	716900771-15	
48773681	21/05/2012	ANGELITA DA SILVA ARANTES DE SOUZA	957648601-72	
48776388	22/05/2012	ANA PAULA ABREU D. ASSUNCAO	800487141-00	
IRREGULARIDAD E				
53191142	11/06/2013	GESIREE MARIA DOS SANTOS	885609611-00	
58559083	11/08/2014	ALZIRENE SOARES MACHADO	634569661-72	3129/2014
54220073	28/08/2013	HIPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	00848657/0001- 03	
59232126	02/10/2014	RODRIGO BERNARDES SILVA	714287801-06	
LICENÇA PREMIO				
52164117	13/03/2013	MARCOS PEREIRA FRAGA	833885321-68	
PAGAMENTO DE PESSOAL				
61132261	06/03/2015	GLORIA MARIA MARTINS	780200691-00	
60674957	29/01/2015	GLICEIA CARMEN SILVA DIAS	517749841-72	
60558302	22/01/2015	GEUSIMAR DE FATIMA REZENDE NEIVA	195636551-68	
61132074	06/03/2015	JUSSARA NEVES MARTINS DA SILVA	213599621-15	
59089153	24/09/2014	JANETE APARECIDA DA COSTA	849570931-72	
60842523	10/02/2015	JANETE APARECIDA DA COSTA	849570931-72	
61510567	09/04/2015	IZAURA ALVES DA CUNHA	324027671-20	

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Finanças

60558949	22/01/2015	INGRID LORRANY COSTA SILVA	036726231-21	
52757584	02/05/2013	EDILEIA MARCIA SOUZA	463270531-49	
60672539	29/01/2015	ELIETE PEREIRA GONCALVES SOUZA	413041011-34	
59089731	24/09/2014	EVELYN CARDEAL MENDES	002545451-06	
61316591	23/03/2015	EUDINE ROSA MARENGAO	013378671-44	
58305588	24/07/2014	BIANCA DE FREITAS VITORIA	045700101-13	
60674787	29/01/2015	BRUNA MELLO COSTA	751630801-30	
60542449	21/01/2015	CLAUDENIR ARAUJO GONCALVES NOGUEIRA	766898161-68	
60844283	10/02/2015	CLAUDIANE COUTO PEREIRA	006441221-02	
60717338	02/02/2015	LUCIENE LINO DE JESUS	607341751-91	
61132562	06/03/2015	LUCIANA PIRES LEANDRO MUNIZ	938508671-53	
60719179	02/02/2015	LUCIANA NOGUEIRA DA SILVA	927461791-72	
60559104	22/01/2015	LUCIANA DE FATIMA OLIVEIRA	109520472-68	
58304689	24/07/2014	LAWREM ARENCIANO GUIMARAES	054737011-32	
61512471	09/04/2015	LARISSA DE ARAUJO ROSA	015039681-38	
60558426	22/01/2015	KATIUSCIA JESUS GONCALVES	975415321-34	
61132414	06/03/2015	KAMILA LIMA FLEURY	024749731-25	
61316116	23/03/2015	KEILA LIMA SILVA	706144741-91	
61316329	23/03/2015	KATIUSCIA JESUS GONCALVES	975415321-34	
60672792	29/01/2015	PRISCILLA SERRANO RAMOS	035178731-36	
60542252	21/01/2015	PAULO ROGERIO SILVA	006149971-43	
61510958	09/04/2015	NUBIA DIAS DA SILVA	644448131-72	
61316167	23/03/2015	NEUSA APARECIDA ROSA	324396521-72	
61317511	23/03/2015	MARIA IVONE GOMES PARREIRA RESENDE	431927001-06	
56912894	31/03/2014	MALENA SOUZA COELHO DA COSTA	509166371-15	
61316701	23/03/2015	MARIO RUBSON ARAUJO DE LIMA	812007491-20	

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Finanças

61316256	23/03/2015	MARCIA SOUZA FERREIRA	710366011-53	
60844585	10/02/2015	VIVIANE MARIA DE ASSIS	973608721-20	
54849133	14/10/2013	VALDEREZ ABREU DA SILVA SANTOS	763356311-72	
58305383	24/07/2014	THIAGO LAZARO LIMA SIDNEI	752599741-15	
60801592	06/02/2015	ROSIELE GUILHERMINA DE SOUZA	755496031-87	
60540403	21/01/2015	REGINA MARIA APOLIANA SIQUEIRA	963438773-04	
60675066	29/01/2015	MIRIAM MORAIS LIMA DE SOUZA	191580501-59	
60843872	10/02/2015	MEIRIVAN SIQUEIRA DE CARVALHO PORFIRIO	891737161-20	
58305090	24/07/2014	MATHEUS LUIZ GUTIER BIFFI	041796861-20	
59092073	24/09/2014	MARIO RUBSON ARAUJO DE LIMA	812007491-20	
59089595	24/09/2014	MARIA DILMA DE SOUSA FREITAS	073037018-68	
60559163	22/01/2015	MARIA CELIA DE CARVALHO	801976201-91	
60601810	26/01/2015	MARIA APARECIDA BENTO	764402651-72	
61132031	06/03/2015	MARCIA ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS	509036911-91	
54376162	09/09/2013	EDVALDO FARIAS SILVA	520060851-15	
60601721	26/01/2015	DENIA DE OLIVEIRA LOBO BORGES	591812651-15	
61510770	09/04/2015	DIVINA DE FATIMA BATISTA	606419321-20	
61132481	06/03/2015	EDILAINÉ LOPES DE BRITO	895392651-34	
60719284	02/02/2015	ANA MARIA DE OLIVEIRA	301240001-00	
61510401	09/04/2015	ANDREA RODRIGUES DE OLIVEIRA PIRES	866920461-49	
55522596	18/12/2013	APARECIDA LOPES DA COSTA	297105611-20	
RESSARCIMENTO				
59710036	11/11/2014	FREDERICO QUEIROZ SANTOS PINTO	005002041-28	
58778885	28/08/2014	GUILHERME MAIA MOURA DE CASTRO	031245901-71	


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Finanças

59430408	17/10/2014	GUILHERME COSTA PORTA	022238941-94	
58782238	28/08/2014	GIOVANA LARINNE MARTINS REIS	049636651-31	
57058293	09/04/2014	FABIANA STEFANI DE SOUZA MACIEL	755037861-49	
58135984	09/07/2014	JOSILENE OLIVEIRA LACERDA	601958473-93	
57746017	06/06/2014	GIRLENE TEIXEIRA DA SILVA GOUVEIA	534710321-34	
58505064	06/08/2014	ERIC JORDAM RODRIGUES DE ALMEIDA	026057261-69	
58056723	02/07/2014	BRUNO PRUDENTE DE MACEDO	033820451-25	
58137189	09/07/2014	CARLA FRANCIELE DA SILVA SANTOS	016768971-19	
58779016	28/08/2014	CECILIA YADE NOGUEIRA ALVES	029294401-20	
57460253	14/05/2014	CLAUCIA DOS SANTOS SILVA	775479691-00	
52358922	27/03/2013	CYNTHIA BEISERT CARNEIRO	177876668-46	
57690879	03/06/2014	LUCAS YAN CAVALCANTE	033851941-64	
58780910	28/08/2014	LUCAS FRANCISCO GOMES RIBEIRO	048324751-00	
58781495	28/08/2014	LUCAS DO VALE VIEIRA	038641831-46	
59430572	17/10/2014	POLLYANA AZEVEDO BAILONA	757797901-59	
59431790	17/10/2014	PEDRO FELIPE XAVIER SANTOS	035966531-42	
58139505	09/07/2014	PAMELA TEREZA DA CUNHA RODRIGUES NAVES DOS SANTOS	051081121-30	
58140503	09/07/2014	YURI VIEIRA MACHADO	045536871-60	
58927660	10/09/2014	YGOR FERNANDO CAMPOS MAIA	737041131-15	
58780715	28/08/2014	YAN RODRIGUES ALBINO BAROSO	041519451-21	
59430670	17/10/2014	VANESSA LORRANE MOREIRA DA SILVA	041971951-25	
58782157	28/08/2014	WEZIA DE CASTRO BARROS	029300611-38	
57058366	09/04/2014	JOAO PAULO CORREIA DE BRITO	008200991-04	


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Finanças

57691867	03/06/2014	WENDERSON PRIMO LOPES	022780091-50	
57746068	06/06/2014	MIRIAN DE CASTRO RAMOS	041707865-05	
57502568	19/05/2014	MARILIA MONTEIRO ALVES	018895201-28	
58136697	09/07/2014	MARIAZINHA SOARES DA SILVA	342729501-00	
58065072	02/07/2014	MARIANA M. B. TOBIAS DE OLIVEIRA	019708461-35	
58136239	09/07/2014	MARIA RAQUEL DOS SANTOS	876051121-49	
57728876	05/06/2014	MARCOS ANDRE PINHEIRO BARRETO	039880411-73	
60722650	02/02/2015	MANARA FREITAS MAIA	036195371-27	
57059362	09/04/2014	MABIA PRISCILA NUNES PINHEIRO	952520371-91	
56630384	11/03/2014	DANIELLA MOURA MELO	034279965-73	
60723443	02/02/2015	DANILA VIEIRA	040884721-28	
58781266	28/08/2014	DANILA VIEIRA	040884721-28	
58136514	09/07/2014	ELIANE OLIVEIRA ALVES	993940651-72	
58137294	09/07/2014	EDMARCIA DE OLIVEIRA MOREIRA	017742381-10	
58140627	09/07/2014	ANTONIO GERALDO ANANIAS BENTO	020030721-52	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas : CDA 00000225330 R\$746,01 C/ 466789740 FERNANDES CARVALHO; CDA 00000150486 R\$55,39 C/ ACASSIA MARIA DE SOUZA SILVA; CDA 00000138012 R\$55,39 C/ ADEMIR CARLOS RIBEIRO; CDA 00000152168 R\$55,39 C/ ADEMIR DE LIMA COSTA E SILVA JUNIOR E OUTRA; CDA 00000152861 R\$55,39 C/ ADOLFO FERREIRA; CDA 00000120219 R\$55,39 C/ ADRIANA ABADIA DOS SANTOS; CDA 00001674692 R\$3.622,60 C/ AFONSO HENRIQUE BANDEIRA VILELA; CDA 00000189257 R\$180,96 C/ AGNALDO LOPES VIANA E ELISAMA LOPES VIANA; CDA 00000172317 R\$1.077,45 C/ AGROCAR LTDA ME; CDA 00000099711 R\$333,47 C/ AGROCAR LTDA ME; CDA 00000119693 R\$55,39 C/ AGUEDA VIEIRA DE MELO; CDA 00000188890 R\$177,21 C/ ALCIONE CARVALHO DUARTE E ESPOSO; CDA 00000189329 R\$332,89 C/ ALCIRON CARLOS FREIRE; CDA 00000135810 R\$129,42 C/ ALDECY PEREIRA DA SILVA; CDA 00000152967 R\$55,39 C/ ALDENOR AIRES PEREIRA; CDA 00000230129 R\$230,11 C/ ALESSANDRO MANZAN BENTO; CDA 00000189300 R\$355,49 C/ ALEXANDRE TIAGO MOURA; CDA 00000131928 R\$1.462,09 C/ ALEXANDRINA RODRIGUES DO NASCIMENTO; CDA 00000189238 R\$384,21 C/ ALINE HELENA ALVES MENDONCA; CDA 00000120014 R\$55,39 C/ ALMIR BISPO DOS SANTOS; CDA 00000189133 R\$270,57 C/ AMILCE VILDEAN MARQUES DE SOUZA; CDA 00000189135 R\$270,57 C/ ANA CLAUDIA ALVES COSTA COLOZZO; CDA 00000137839 R\$55,39 C/ ANA CRISTINA PACHECO VERISSIMO; CDA 00000133538 R\$55,39 C/ ANA PAULA BENVINDO DE OLIVEIRA; CDA 00000122686 R\$55,39 C/ ANALIA DO CARMO LIMA; CDA 00000189414 R\$196,97 C/ ANDRE GONCALVES DE ARAUJO; CDA 00000153952 R\$55,39 C/ ANDRE LUIS MONTEIRO DA CUNHA MESQUITA; CDA 00000139018 R\$55,39 C/ ANDRE LUIZ VIEIRA FERNANDES; CDA 00000257806 R\$314,38 C/ ANILDO SILVA PEREIRA BOGEA; CDA 00000134239 R\$55,39 C/ ANTONIA DULCILENE RIBEIRO LIMA SILVA; CDA 00000189412 R\$196,97 C/ ANTONIA PEREIRA DA SILVA; CDA 00000119914 R\$55,39 C/ ANTONIO LUCINDO DO CARMO; CDA 00000204640 R\$165,12 C/ ANTONIO LUIZ MOREIRA; CDA 00000145172 R\$55,39 C/ ANTONIO MOREIRA GUEDES; CDA 00000054258 R\$23,65 C/ ANTONIO NABI CURI; CDA 00000189123 R\$278,05 C/ APARECIDA SILVA VIANA; CDA 00000189503 R\$126,00 C/ APARECIDA YUKIKO HARADA MATUNAGA; CDA 00000120223 R\$55,39 C/ ARELLANO SANCHEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA; CDA 00000120225 R\$55,39 C/ ARELLANO SANCHEZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA; CDA 00000138149 R\$55,39 C/ ARGEU PREVIATTI; CDA 00000136370 R\$55,39 C/ ARLENE MARIA DE OLIVEIRA; CDA 00000123103 R\$55,39 C/ ARLETE DE SOUSA RIBEIRO; CDA 00000150500 R\$68,80 C/ ARLIJHONES DOURADO MAGALHAES; CDA 00000131660 R\$55,39 C/ BANCO BRADESCO S/A; CDA 00000189119 R\$399,16 C/ BETHANIA PEREIRA MACHADO NUNES; CDA 00000189260 R\$332,89 C/ BIMAS XAVIER DE REGO; CDA 00000189266 R\$332,89 C/ BIMAS XAVIER DO REGO; CDA 00000189268 R\$332,89 C/ BIMAS XAVIER DO REGO; CDA 00000189272 R\$332,89 C/ BIMAS XAVIER DO REGO; CDA 00000131651 R\$55,39 C/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL; CDA 00000136990 R\$55,39 C/ CARLOS DO ESPIRITO SANTO LOBO; CDA 00000152852 R\$55,39 C/ CARLOS HENRIQUE KUBITZKI; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000071290 R\$349,75 C/ CARLOS PEREIRA AGUIAR; CDA 00000132062 R\$1.501,93 C/ CARLOS ROBERTO ANDRADE DA CUNHA JUNIOR; CDA 00000189470 R\$196,97 C/ CARLOS ROBERTO MARTINS MORAIS; CDA 00000142368 R\$55,39 C/ CELIA DE PAULA SILVEIRA; CDA 00000151208 R\$97,63 C/ CELIO DIAS PIMPAO; CDA 00000189484 R\$126,00 C/ CELSO DONADIO JUNIOR; CDA 00000189590 R\$216,47 C/ CELSO NONADIO JUNIOR; CDA 00000056980 R\$543,55 C/ CHRISTINA DE ALMEIDA MOURA; CDA 00000139156 R\$74,47 C/ CLAUDENIR BARBOSA E ESPOSA; CDA 00000199538 R\$133,93 C/ CLAUDINO FERREIRA SILVA; CDA 00000082115 R\$169,05 C/ CLAUDINO FERREIRA SILVA; CDA 00000189582 R\$126,00 C/ CLAUDIO ADRIANO DE ANDRADE JUNIOR; CDA 00000189078 R\$108,07 C/ CLEITONBERG LUIZ PIRES CARVALHO; CDA 00000131879 R\$1.589,69 C/ CLEONICE JACOMO DO COUTO; CDA 00000202661 R\$107,39 C/ CLEUSA MARIA FERREIRA DA PAIXAO; CDA 00000085304 R\$129,42 C/ CLEUSA MARIA FERREIRA DA PAIXAO; CDA 00000124436 R\$67,37 C/ CLUBE SOCIAL NOSSA SENHORA DO CARMO; CDA 00000152375 R\$55,39 C/ COLEMAR MOREIRA DO VALLE; CDA 00000137841 R\$55,39 C/ CONDOMINIO DO EDIFICIO SIERRA MADRE; CDA 00000137211 R\$55,39 C/ CONSELHO CENTRAL NOSSA SENHORA DE FATIMA DE G; CDA 00000119851 R\$55,39 C/ CONSTRUTORA ALPHA LTDA; CDA 00000152367 R\$55,39 C/ CRISTIANA MARIA DE ABREU PEREIRA; CDA 00000189465 R\$180,96 C/ CRISTIANE SILVEIRA NONATO; CDA 00000139551 R\$55,39 C/ D.L DO PRADO MATERIAS DE CONSTRUCAO; CDA 00000189059 R\$139,93 C/ DAILTON BATISTA; CDA 00000151778 R\$71,16 C/ DALVA MOURA DA SILVA MARTINS; CDA 00000122688 R\$55,39 C/ DANIELA CRISTINA GONCALVES LIMA; CDA 00000152004 R\$55,39 C/ DANIELLY DELGADO; CDA 00000145141 R\$55,39 C/ DANILO CESAR DE OLIVEIRA; CDA 00000150494 R\$55,39 C/ DANUBIA NUNES COELHO; CDA 00000189449 R\$196,97 C/ DAVI PEREIRA RODRIGUES; CDA 00000214748 R\$992,62 C/ DEBORAH DE BRITO; CDA 00000242396 R\$551,58 C/ DEBORH DE BRITO; CDA 00000154451 R\$55,39 C/ DELSUITA MARIA MENDANHA; CDA 00000154453 R\$58,90 C/ DELSUITA MARIA MENDANHA; CDA 00000136988 R\$55,39 C/ DEUSIMAR DO NASCIMENTO SILVA; CDA 00000189510 R\$248,42 C/ DILVACI TEIXEIRA MARIANO; CDA 00000143760 R\$1.837,18 C/ DIONIZIO JERONIMO ALVES JUNIOR; CDA 00000024186 R\$385,43 C/ DIONIZIO JERONIMO ALVES JUNIOR; CDA 00000189478 R\$196,97 C/ DIVANIR PEREIRA DE JESUS; CDA 00000176183 R\$572,65 C/ DIVINO ALEIXO GARCIA; CDA 00000255074 R\$627,08 C/ DIVINO ALEIXO GARCIA; CDA 00000109288 R\$448,96 C/ DIVINO ALEIXO GARCIA; CDA 00000122580 R\$502,66 C/ DIVINO ALEIXO GARCIA; CDA 00000104806 R\$95,49 C/ DIVINO ETERNO MARQUES; CDA 00000107377 R\$283,34 C/ DIVINO FERREIRA LOPES; CDA 00000189358 R\$222,53 C/ DONIZETH INACIO DA COSTA; CDA 00000122916 R\$55,39 C/ EDER REZENDE SOARES; CDA 00000147802 R\$99,04 C/ EDILTON BORGES GOMIDE JUBE; CDA 00000189051 R\$107,39 C/ EDIMILSON FERREIRA DA CUNHA; CDA 00000155224 R\$55,39 C/ EDINESIO CARLOS DA SILVA; CDA 00000131913 R\$1.334,82 C/ EDISON ROBERTO REZENDE DE ALAMEIDA; CDA 00000138104 R\$55,39 C/ EDMAR WELLINGTON DE MELO FREITAS; CDA 00000155656 R\$55,39 C/ EDMILSON ELIAS VIEIRA /GEOVANIA MENDES DE CAS; CDA 00000059325 R\$279,60 C/ EDMILSON RODRIGUES NASCIMENTO; CDA 00000189252 R\$332,89 C/ EDMUNDO CARDOSO DE OLIVEIRA; CDA 00000027480 R\$631,78 C/ EDMUNDO VIEIRA MARTINS; CDA 00000119695 R\$55,39 C/ EDNA MARIA GONZAGA; CDA 00000136101 R\$55,39 C/ EDNA MUNIZ PONTES; CDA 00000189244 R\$384,21 C/ EDSON DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRA; CDA 00000139023 R\$55,39 C/ EDSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR; CDA 00000108097 R\$892,96 C/ EDUARDO PAULO RAMOS DA SILVA; CDA 00000189476 R\$196,97 C/ ELIAS FERNANDES DOS SANTOS; CDA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000150504 R\$68,80 C/ ELIAS JOSE DA SILVA; CDA 00000123058 R\$55,39 C/ ELIZABETH PIRES MARTINS; CDA 00000151964 R\$55,39 C/ EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS; CDA 00000151306 R\$55,39 C/ EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA; CDA 00000188951 R\$437,57 C/ ERASMO CELESTINO DE JESUS; CDA 00000188955 R\$312,31 C/ ERASMO CELESTINO DE JESUS; CDA 00000188953 R\$312,31 C/ ERASMO CELESTINO DO JESUS; CDA 00000153194 R\$55,39 C/ EROTIDES GONCALVES DE SOUZA; CDA 00000123090 R\$55,39 C/ EVA CLAUDIA TAVARES FARIA; CDA 00000189474 R\$196,97 C/ FABIO BARBOSA GOMES; CDA 00000189339 R\$107,39 C/ FABIO JUNIOR SOARES ALVES; CDA 00000189349 R\$332,89 C/ FABRICIO ALMEIDA; CDA 00000139154 R\$74,47 C/ FAL II ILHAS DE FLAMB LTDA; CDA 00000189304 R\$355,49 C/ FERNANDO ALVES DE SOUZA; CDA 00000150490 R\$55,39 C/ FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES; CDA 00000151500 R\$55,39 C/ FERNANDO DUARTE SACCOL E OUTRO; CDA 00000111809 R\$264,21 C/ FERNANDO JOSE DA CUNHA; CDA 00000188905 R\$207,32 C/ FERNANDO RODRIGUES MOURA; CDA 00000189147 R\$270,57 C/ FLAVIA ARAUJO DA COSTA; CDA 00000000190 R\$4.237,23 C/ FLAVIO MACHADO GALANTE; CDA 00000130334 R\$771,78 C/ FLAVIO MACHADO GALANTE; CDA 00000150502 R\$68,80 C/ FRANCISCO AMORIM DA COSTA E ESPOSA; CDA 00000059329 R\$279,60 C/ FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DO NASCIMENTO; CDA 00000066979 R\$313,51 C/ FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DO NASCIMENTO; CDA 00000188920 R\$6.925,72 C/ FRANCISCO GLEIDSON ABRAO; CDA 00000138887 R\$55,39 C/ FRANCISCO JOB DO NASCIMENTO DEL FIACO; CDA 00000142374 R\$55,39 C/ FREDERICO STACIARINI; CDA 00000189109 R\$333,58 C/ FREDERIK ALVES COSTA; CDA 00000078733 R\$892,33 C/ GEDEON CAETANO DE FREITAS; CDA 00000090142 R\$995,68 C/ GEDEON CAETANO DE FREITAS; CDA 00000155229 R\$55,39 C/ GEISA BADAUY LAURIA SILVA; CDA 00000189337 R\$115,55 C/ GEORLAN DE SOUZA ABREU E OUTRA; CDA 00000230824 R\$160,12 C/ GEOVANE ALVES DOS REIS; CDA 00000138185 R\$55,39 C/ GERALDO AUGUSTO DA SILVA; CDA 00000189420 R\$126,00 C/ GILDESIO BRANDAO DOS SANTOS; CDA 00000150488 R\$55,39 C/ GILVANE FERNANDES DE CASTRO; CDA 00000188945 R\$312,31 C/ GLENIO DORNEL DE SOUZA; CDA 00000150509 R\$55,39 C/ GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000150514 R\$55,39 C/ GOLD ANGOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000098653 R\$122,78 C/ GRACE RENNE NOBREGA MILHOMEM; CDA 00000189493 R\$126,00 C/ GUIOMAR VICENTINO DE SOUSA; CDA 00000140454 R\$55,39 C/ GUSTAVO ADOLPHO ALVES DE CARVALHO; CDA 00000221776 R\$1.250,99 C/ GUSTAVO RANGEL E SILVA; CDA 00000143409 R\$55,39 C/ GUSTAVO SANTOS SILVEIRA; CDA 00000140452 R\$55,39 C/ HEBERT DA SILVA OLIVEIRA; CDA 00000140456 R\$55,39 C/ HELBERT DA SILVA OLIVEIRA; CDA 00000189604 R\$196,97 C/ HELDER DO NASCIMENTO COSTA; CDA 00000155158 R\$55,39 C/ HELIO ROBINSON FERREIRA DA CUNHA E OUTROS; CDA 00000134881 R\$81,33 C/ HELLYTA RODRIGUES QUINTA SOARES; CDA 00000189499 R\$126,00 C/ HELTON HENRIQUE NUNES; CDA 00000142371 R\$55,39 C/ HENRIQUE DE OLIVEIRA FERRO; CDA 00000189403 R\$180,96 C/ HYDA RODRIGUES DE SOUSA REZENDE; CDA 00000137169 R\$69,86 C/ IARA REGINA SILVA NAVES; CDA 00000189486 R\$126,00 C/ IDERVAL FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000145205 R\$55,39 C/ IGO COSTA SILVA; CDA 00000145731 R\$67,37 C/ IGREJA BATISTA BETEL DE GOIANIA; CDA 00000155227 R\$55,39 C/ IONE DA GLORIA BARBOSA; CDA 00000189362 R\$139,24 C/ ISMAEL MARCELINO GUIMARAES; CDA 00000119146 R\$55,39 C/ ITAMIR ATHAIDE CAVALCANTE E MARIA M S CAVALCA; CDA 00000189425 R\$126,00 C/ IVON JOSE DE OLIVEIRA; CDA 00000189427 R\$126,00 C/ IVON JOSE DE OLIVEIRA; CDA 00000189461 R\$196,97 C/ IVON

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

JOSE DE OLIVEIRA; CDA 00000189463 R\$247,64 C/ IVON JOSE DE OLIVEIRA; CDA 00000133492 R\$55,39 C/ IVONALDO CORREIA DE OLIVEIRA; CDA 00000189129 R\$107,39 C/ JANETH DARCY DE ARAUJO GOMES; CDA 00000189497 R\$126,00 C/ JANIO SILVA FILHO; CDA 00000189312 R\$355,49 C/ JEFFERSON PIRES DE MORAES; CDA 00000189306 R\$421,96 C/ JOAO BATISTA PEREIRA; CDA 00000189331 R\$332,89 C/ JOAO BATISTA PEREIRA; CDA 00000188967 R\$312,31 C/ JOAO BIANO; CDA 00000189270 R\$332,89 C/ JOAO DE ARAUJO DANTAS; CDA 00000198889 R\$282,18 C/ JOAO F.DE LIMA E GRAZIELA DE S.LIMA; CDA 00000189246 R\$384,21 C/ JOAO LOPES BATISTA; CDA 00000066969 R\$313,51 C/ JOEL PEREIRA BRAGA; CDA 00000136984 R\$55,39 C/ JORGE JOSE DE MENEZES E ESPOSA; CDA 00000139000 R\$55,39 C/ JOSE ANTONIO MARTINS DA PAIXAO; CDA 00000186682 R\$230,11 C/ JOSE CANUTO DE OLIVEIRA FILHO; CDA 00000131658 R\$55,39 C/ JOSE EDUARDO PAGANINI; CDA 00000131644 R\$55,39 C/ JOSE FERREIRA DE NORONHA; CDA 00000120194 R\$55,39 C/ JOSE FRANCA; CDA 00000177879 R\$180,53 C/ JOSE HENRIQUE DOS SANTOS; CDA 00000189158 R\$267,11 C/ JOSE OSVALDO VILELA; CDA 00000152000 R\$55,39 C/ JOSE TOLEDO FILHO; CDA 00000188915 R\$114,35 C/ JOSEMI LINHARES BORGES E OUTRA; CDA 00000188947 R\$312,31 C/ JOVACY LOPES DE SOUZA; CDA 00000189053 R\$593,44 C/ JULIO CESAR REIS; CDA 00000155160 R\$99,37 C/ KAORU TSUCHIYA.; CDA 00000189293 R\$355,49 C/ KARLA BATISTA DE PAULA; CDA 00000189574 R\$196,97 C/ KARLLA GHRAZIELLY LARA SASDELLI; CDA 00000189600 R\$196,97 C/ KEDYSSON NOLETO PEREIRA; CDA 00000189468 R\$196,97 C/ KLEBERSO ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00001674737 R\$4.397,52 C/ KM DE LIMA SILVA TRANSPORTES ME; CDA 00000188902 R\$125,70 C/ LAIS MONTEIRO CHAVES; CDA 00000189602 R\$196,97 C/ LAUDICEIA DE SOUSA VIEIRA; CDA 00000143397 R\$55,39 C/ LEANDRO ALEIXO LEMES E IRMAOS; CDA 00000155650 R\$70,15 C/ LEANDRO DUARTE COUTINHO; CDA 00000122318 R\$67,37 C/ LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA; CDA 00000122913 R\$55,39 C/ LEIDE DAIANA BATISTA CAVALCANTE E ESPOS; CDA 00000189588 R\$126,00 C/ LEONAN MANOEL GOMES FRANCA; CDA 00000189310 R\$355,49 C/ LEONARDO RIBEIRO DE JESUS; CDA 00000152175 R\$55,39 C/ LILIA XAVIER NASCENTE; CDA 00000153811 R\$55,39 C/ LILIAN REGINA VIEIRA DAMAS; CDA 00000189489 R\$126,00 C/ LINDAURA ROSA DE SOUZA; CDA 00000119698 R\$55,39 C/ LIVROTEC PAPELARIA E REPRES. LTDA; CDA 00000189594 R\$216,47 C/ LIZA RODRIGUES RORIZ; CDA 00000189596 R\$216,47 C/ LIZA RODRIGUES RORIZ; CDA 00000189248 R\$384,21 C/ LORINALDO MORAIS DOS SANTOS; CDA 00000189568 R\$248,42 C/ LUCIANA FERREIRA DA SILVA; CDA 00000153192 R\$55,39 C/ LUCIANO LAZARO MENDONCA VILELA; CDA 00000138107 R\$55,39 C/ LUCIO MAURO VASCONCELOS; CDA 00000256056 R\$300,60 C/ LUIZ DA SILVA LEANDRO; CDA 00000133483 R\$386,69 C/ LUIZ DA SILVA LEANDRO; CDA 00000189144 R\$271,22 C/ LUIZ MARIO ALVES PERES; CDA 00000153957 R\$71,35 C/ LUIZ PAULO VIDE; CDA 00000189580 R\$126,00 C/ LUIZMAR ROSA DE OLIVEIRA FILHO; CDA 00000189047 R\$107,39 C/ LUSDIVAL SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000189441 R\$126,00 C/ LUZIA ANDRADE SILVA; CDA 00000120221 R\$55,39 C/ LUZIA RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000189451 R\$196,97 C/ MACKENZIE DAYAN NASCIMENTO CAZ; CDA 00000153780 R\$71,51 C/ MAGNA TOMAZ DE ALMEIDA; CDA 00000150506 R\$68,80 C/ MANOEL DE SOUZA RODRIGUES; CDA 00000189242 R\$384,21 C/ MANOEL LEITE BORGES NETO; CDA 00000189262 R\$332,89 C/ MANOEL LEITE BORGES NETO; CDA 00000189298 R\$355,49 C/ MANOEL LEITE BORGES NETO; CDA 00000189495 R\$142,33 C/ MANOEL MESSIAS BRITO PORTELA; CDA 00000189457 R\$196,97 C/ MANOEL MESSIAS DA SILVA; CDA 00000189107 R\$333,58 C/ MANOEL RAIMUNDO DE ALMEIDA; CDA 00000189071

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$340,40 C/ MARCELLE OTILIA GONZAGA DO AMARAL; CDA 00000119654 R\$55,39 C/ MARCELO ALMEIDA E FONSECA; CDA 00000189520 R\$196,97 C/ MARCELO KATSUMI HORADA; CDA 00000189514 R\$196,97 C/ MARCELO PAULO VOLPATO; CDA 00000138240 R\$55,39 C/ MARCIA REJINE REZENDE; CDA 00000143405 R\$55,39 C/ MARCIO ANTONIO DE FARIA; CDA 00000139554 R\$55,39 C/ MARCIO ANTONIO DOS SANTOS; CDA 00000152947 R\$55,39 C/ MARCIO CAETANO VAZ; CDA 00000188896 R\$436,02 C/ MARCO ANTONIO CHAVES E OUTROS; CDA 00000188898 R\$436,02 C/ MARCO ANTONIO CHAVES E OUTROS; CDA 00000188900 R\$436,02 C/ MARCO ANTONIO CHAVES E OUTROS; CDA 00000188909 R\$437,45 C/ MARCO ANTONIO CHAVES E OUTROS; CDA 00000188913 R\$437,45 C/ MARCO ANTONIO CHAVES E OUTROS; CDA 00000250199 R\$230,11 C/ MARCO ANTONIO LOPES; CDA 00000128049 R\$297,87 C/ MARCO ANTONIO LOPES; CDA 00000104713 R\$352,48 C/ MARCO ANTONIO LOPES; CDA 00000137950 R\$62,77 C/ MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA; CDA 00000155222 R\$55,39 C/ MARI PILLI FONSECA DAMASCENA; CDA 00000189067 R\$191,49 C/ MARIA APARECIDA ALVES DO SANTOS; CDA 00000123128 R\$55,39 C/ MARIA APARECIDA DOS SANTOS UCHOA; CDA 00000189097 R\$107,39 C/ MARIA APARECIDA FONCECA DE MOURA; CDA 00000134303 R\$55,39 C/ MARIA DAS GRACAS RODRIGUES PIRES; CDA 00000189360 R\$222,53 C/ MARIA DE FATIMA CARDOSO; CDA 00000189354 R\$222,53 C/ MARIA DE FATIMA DA SILVA; CDA 00000188894 R\$145,94 C/ MARIA DE FATIMA JESUS REIS; CDA 00000138885 R\$55,39 C/ MARIA INES BORGES WALMSLEY; CDA 00000123092 R\$55,39 C/ MARIA MIRTES NERY DA PAZ; CDA 00000112126 R\$148,96 C/ MARIA NEIRE DA COSTA DA SILVA; CDA 00000152848 R\$55,39 C/ MARIA NISIA FRANKLIN FERREIRA; CDA 00000145221 R\$55,39 C/ MARIA SOCORRO ROCHA; CDA 00000136992 R\$55,39 C/ MARIA TEREZA DOS SANTOS; CDA 00000150498 R\$68,80 C/ MARIANA DA SILVA BARBOSA; CDA 00000151630 R\$55,39 C/ MARINA CARNEIRO; CDA 00000120049 R\$62,32 C/ MARLUCIA MARIA INACIA RODRIGUES; CDA 00000130736 R\$55,39 C/ MARTA CRISTINA DA SILVA; CDA 00000119656 R\$55,39 C/ MAURICIO DELBONS OLIVEIRA; CDA 00000119229 R\$55,39 C/ MAURICIO JOSE DE AGUIAR; CDA 00000151921 R\$55,39 C/ MAURICIO PEREIRA LIMA E OUTRA; CDA 00000151521 R\$55,39 C/ MAURICIO SOARES HUNGRIA; CDA 00000150496 R\$68,80 C/ MAYRA IGLESIAS SOUZA; CDA 00000189434 R\$111,81 C/ MERILDO CORREA BORGES; CDA 00000189506 R\$126,00 C/ MIRANI ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000139002 R\$55,39 C/ MOACYR AUGUSTO DA SILVA SALOMAO; CDA 00000138441 R\$55,39 C/ MONICA VALERIA FERREIRA; CDA 00000147804 R\$95,24 C/ NADSON LOPES DE FRANCA E ESPOSA; CDA 00000153966 R\$71,35 C/ NATASHA SA GILLE RISSIN; CDA 00000189138 R\$151,59 C/ NATHALIA ALVES AUGUSTO; CDA 00000120047 R\$62,32 C/ NATHALIA BRITO BORGES; CDA 00000152518 R\$71,98 C/ NEUZA MARIA DE PAULA; CDA 00000153824 R\$55,39 C/ NEVTON NAVEGA LINO; CDA 00000189111 R\$423,26 C/ NILSON BARBOSA FRANCO; CDA 00000189117 R\$333,58 C/ NILSON BARBOSA FRANCO; CDA 00000189235 R\$384,21 C/ NILSON BARBOSA FRANCO; CDA 00000189101 R\$107,39 C/ NOROIR RODRIGUES DOS REIS; CDA 00000189578 R\$196,97 C/ NUBEYS BORGES DE SOUSA; CDA 00000134276 R\$69,10 C/ ODENILSON DE ANDRADE; CDA 00000189308 R\$388,99 C/ ODILON MATIAS MENDONCA FILHO; CDA 00000235750 R\$107,39 C/ OLGA MARIA FERREIRA DA SILVA; CDA 00000115664 R\$129,42 C/ OLGA MARIA FERREIRA DA SILVA; CDA 00000189113 R\$333,58 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000189115 R\$423,26 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000189172 R\$1.380,95 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000189186 R\$271,22 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000189188 R\$271,22 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000189217 R\$552,10 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000189219 R\$336,94 C/ OSMAR

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

BROMBERG; CDA 00000189302 R\$355,49 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000189320 R\$348,64 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000189322 R\$312,31 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000189324 R\$1.223,40 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000189366 R\$336,94 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000189368 R\$384,21 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000189370 R\$384,21 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000189372 R\$384,21 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000189374 R\$384,21 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000189376 R\$384,21 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000189378 R\$384,21 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000189207 R\$402,77 C/ OSMAR BROMBERG E OU; CDA 00000119461 R\$55,39 C/ OTACILIO ALVES DE CASTRO NETO; CDA 00000150492 R\$55,39 C/ PAULA REGINA RAMOS; CDA 00000059126 R\$280,41 C/ PAULO CESAR PEREIRA MARTINS; CDA 00000066759 R\$314,41 C/ PAULO CESAR PEREIRA MARTINS; CDA 00000151492 R\$78,72 C/ PAULO CESAR TAVARES; CDA 00000136980 R\$55,39 C/ PAULO SERGIO ALVES; CDA 00000152937 R\$55,39 C/ PAULO SERGIO GUIMARAES COELHO VAZ; CDA 00000152942 R\$55,39 C/ PAULO SERGIO GUIMARAES COELHO VAZ; CDA 00000136367 R\$55,39 C/ PEDRO MESQUITA; CDA 00000152939 R\$77,81 C/ PEDRO SERONNI FROTA; CDA 00000139556 R\$55,39 C/ PREMIUM NEGOCIOS IMOBILIARIOS; CDA 00000120192 R\$55,39 C/ QIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.; CDA 00000120196 R\$55,39 C/ QIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.; CDA 00000145143 R\$55,39 C/ RACHEL DI BATISTA; CDA 00000189408 R\$196,97 C/ RAFAEL FERNANDES FERREIRA; CDA 00000142366 R\$55,39 C/ RAMIRO GONZALES ALBARRACIN; CDA 00000134249 R\$55,39 C/ RANULFO FRANCISCO DIAMANTINO; CDA 00000189416 R\$111,81 C/ REAL PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000189422 R\$126,00 C/ REAL PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000189429 R\$126,00 C/ REAL PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000145131 R\$55,39 C/ REGIANE DORNELAS LEITE E ESPOSO; CDA 00000187478 R\$25.932,74 C/ REGIONAL CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA; CDA 00000187480 R\$24.556,96 C/ REGIONAL CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA; CDA 00000187486 R\$20.897,33 C/ REGIONAL CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA; CDA 00000189418 R\$126,00 C/ REGIS KLEVERSON NATAL DE CARVALHO; CDA 00000189160 R\$267,11 C/ RENATA MAIA QUEIROZ; CDA 00000139012 R\$55,39 C/ RENATA PIRES FERREIRA DASILVA; CDA 00000145161 R\$55,39 C/ RICARDO NIEMEYER GUERRA; CDA 00000189250 R\$121,51 C/ RINALDO MARRA DA SILVA E OUTROS; CDA 00000189598 R\$196,97 C/ RITA BORGES DA COSTA; CDA 00000189099 R\$109,47 C/ ROBERTA APARECIDA LOBO BAYLÃO; CDA 00000189318 R\$355,49 C/ ROBERTA CARDOSO SANTOS; CDA 00000150641 R\$3.266,99 C/ ROBERTO MARTINS ALVES; CDA 00000046269 R\$2.234,34 C/ ROBERTO MARTINS ALVES; CDA 00000053485 R\$2.488,39 C/ ROBERTO MARTINS ALVES; CDA 00000189240 R\$502,37 C/ ROGERIO CARLOS DE ARRUDA; CDA 00000189255 R\$332,89 C/ ROGERIO SIRIANO DA SILVA; CDA 00000129174 R\$86,96 C/ ROSAMELIA DE PAULA TEIXEIRA; CDA 00000186600 R\$287,59 C/ ROSANA MARIA DA SILVA ANDRIOLI; CDA 00000071133 R\$370,40 C/ ROSANA MARIA DA SILVA ANDRIOLI; CDA 00000119912 R\$55,39 C/ RUI ALVES DO NASCIMENTO; CDA 00000123132 R\$55,39 C/ RUTE TEODORA BUENO; CDA 00000189184 R\$271,22 C/ SALVADOR MOURA DA SILVA; CDA 00000189193 R\$271,22 C/ SALVADOR MOURA DA SILVA; CDA 00000189196 R\$271,22 C/ SALVADOR MOURA DA SILVA; CDA 00000189198 R\$271,22 C/ SALVADOR MOURA DA SILVA; CDA 00000189200 R\$405,10 C/ SALVADOR MOURA DA SILVA; CDA 00000189202 R\$271,22 C/ SALVADOR MOURA DA SILVA; CDA 00000152863 R\$55,39 C/ SAMIRA SAMPAIO COSTA; CDA 00000088216 R\$254,65 C/ SANTA FE IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000260131 R\$219,67 C/ SEBASTIANA V. RODRIGUES DA MATA; CDA 00000189164 R\$290,42 C/ SEBASTIAO FIRMINO DO NASCIMENTO; CDA 00000136978 R\$55,39 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SILVANO BRENNIA; CDA 00000137836 R\$55,39 C/ SIRA LINO CARNEIRO; CDA 00000189049 R\$325,36 C/ SIRLENE VIEIRA CASTILHO; CDA 00000189406 R\$196,97 C/ SIRLEY DELFINA DE OLIVEIRA ARAUJO; CDA 00000153808 R\$57,65 C/ SO FILTROS GESTAO EMPRESARIAL LTDA; CDA 00000189264 R\$502,37 C/ SONIA CANDIDA LIMA; CDA 00000189121 R\$278,05 C/ SULENO SILVA MARINHO; CDA 00000189283 R\$355,49 C/ SULENO SILVA MARINHO; CDA 00000139021 R\$55,39 C/ SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA; CDA 00000189086 R\$111,22 C/ TALITA NICOLE ARAUJO DE AMORIM; CDA 00000120012 R\$55,39 C/ TETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; CDA 00000188984 R\$332,18 C/ TEXACO DO BRASIL S/A; CDA 00000150511 R\$55,39 C/ THIAGO AUGUSTO DA FONSECA; CDA 00000189517 R\$196,97 C/ THOMPSON DIAS BATISTA; CDA 00000138889 R\$55,39 C/ UNO CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA; CDA 00000189576 R\$196,97 C/ VAGNY LUIS DA SILVA BRAGA; CDA 00000188918 R\$1.141,14 C/ VALDERI ALVES DA SILVA; CDA 00000188922 R\$360,26 C/ VALTECI RAMOS DOS REIS; CDA 00000153955 R\$55,39 C/ VANESSA VALENTE DE OLIVEIRA; CDA 00000134872 R\$67,71 C/ VANIA APARECIDA RODRIGUES; CDA 00000189446 R\$126,00 C/ VASTY FRANCISCA DE MENESES; CDA 00000137959 R\$55,39 C/ VERA LUCIA DE OLIVEIRA VITULLI; CDA 00000189346 R\$129,15 C/ VINIERIO EURIPEDES BRASILEIRO; CDA 00000189027 R\$447,36 C/ VITOR HUGO PONCIANO DOS PASSOS; CDA 00000014632 R\$464,42 C/ W.ROCHA ENGENHARIA LTDA; CDA 00000016793 R\$518,97 C/ W.ROCHA ENGENHARIA LTDA; CDA 00000153831 R\$55,39 C/ WAGNER LOPES CONRADO; CDA 00000139010 R\$55,39 C/ WALDIR ANTONIO FAQUIM; CDA 00000187491 R\$20.221,67 C/ WALDIR DE SOUZA ALVES E OUTRO; CDA 00000189351 R\$201,83 C/ WALICE BULHOES DA SILVA; CDA 00000119849 R\$55,39 C/ WALID JOSEPH ESPER; CDA 00000123099 R\$55,39 C/ WALMIR DE ANDRADE BRAGA; CDA 00000189315 R\$355,49 C/ WALTER FERNANDES MARINHO; CDA 00000142727 R\$55,39 C/ WALTER RODRIGUES PEREIRA; CDA 00000071335 R\$342,84 C/ WANDERLEY PEREIRA DE MELO; CDA 00000189105 R\$333,58 C/ WANDERLEY ROSA MEDEIROS; CDA 00000123111 R\$55,39 C/ WANESSA PEREIRA DE PINA FERREIRA; CDA 00000136856 R\$55,39 C/ WASSILY SANTA CRUZ BRASIL SILVA; CDA 00000134839 R\$81,33 C/ WELIO GONCALVES RODRIGUES; CDA 00000150517 R\$66,24 C/ WHISNY SOARES DA SILVA; CDA 00000153151 R\$55,39 C/ WILDSON OLIVIERA DE AFONCECA; CDA 00000139016 R\$55,39 C/ WILSON SANTOS DE MORAES; CDA 00000188949 R\$312,31 C/ WIRES ORCINO DE MIRANDA EVANGELISTA; CDA 00000138116 R\$55,39 C/ ZOSIMAR BRAGA DOS SANTOS. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 31 de agosto de 2015. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 015/2015 - SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

I – Autorizar a entrega ao servidor **RAFAEL LÚCIO DE SOUZA OLINTO MEIRELLES**, matrícula nº 716677-01, Diretor de Administração e Finanças desta Secretaria, portador da CI nº 4840842 - 2ª via SSP-GO e do CPF nº 004.842.251-70, o adiantamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser previamente empenhado nas dotações orçamentárias abaixo especificadas, constantes do orçamento do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal - FUMCADES, destinado a cobrir despesas de pronto pagamento, nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme plano de aplicação que a esta acompanha:

Dotação Orçamentária	Valor (R\$)
2015.5550.04.128.0028.2238.33903000.110 503	10.000,00
2015.5550.04.128.0028.2238.33903900.110 503	10.000,00

II – O adiantamento deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento e sua prestação de contas se dará em até 30 (trinta) dias depois de expirado o prazo para aplicação.

III – Fica designada a servidora **ELVES DE LIMA**, matrícula nº 1084992-01, da Gerência de Apoio Administrativo desta Secretaria, portadora da CI nº 1907786 2ª via – DGPC-GO e CPF nº 549.303.831-53, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento pelo responsável.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês agosto de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 015/2015

PLANO DE APLICAÇÃO

O Plano de Aplicação das despesas a serem realizadas pelo adiantamento concedido pela Portaria nº 015/2015, obedecerá as normas da Lei nº 4.320/64 e será aplicado da seguinte forma:

- 2015.5550.04.128.0028.2238.33903000.110 503 – Material de Consumo (R\$ 10.000,00): materiais e artigos de higiene e conservação, materiais de expediente e escritório, gêneros alimentícios, impressos, materiais hidráulicos, elétricos, material de conservação e manutenção de bens imóveis, suprimento para informática, peças e materiais para máquinas e reparos em geral, alimentação, combustíveis, lubrificantes, pneumáticos e peças para veículos, inclusive quando viagem fora do Município e outros materiais de uso não duradouro.
- 2015.5550.04.128.0028.2238.33903900.110 503 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (R\$ 10.000,00): pequenos reparos e manutenções, conservação e adaptação de bens móveis e imóveis, serviços de comunicação (correio, telex, telefone), impressão, confecção de chaves, carimbos, encadernação e fotocópia especial, periódicos, serviços de montagens e desmontagens de divisórias, confecção de faixas, banners, plotagens, placas e letreiros, serviços de serigrafia e gráficos em geral, pequenos reparos em veículos, inclusive quando viagem fora do Município e outros pequenos serviços.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 016/2015

Substitui servidor para exercer Função de Confiança (FC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto nº 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Leuza Pinto Fraga de Oliveira, matrícula nº 587621-1, CPF nº 255.893.181-49, para exercer, em substituição à servidora Neuzireni da Silva, matrícula nº 1085026-1, CPF nº 530.505.841-49, a Função de Confiança FC-1, a partir de 1º de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo n° 60960305/2015, oriundo da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, e nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 049/2015**, destinado à aquisição de coletes balísticos, com abertura prevista para o dia 11 de setembro de 2015 às 09:00h, **FICA ADIADO “SINE DIE”**, motivado por interesse da Administração Pública. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado n.º 999, Bl. – B, Térreo, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, Fones: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315, e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br
Site :www.goiania.go.gov.br

Goiânia, 01 de setembro de 2015.

Fernanda Teodoro da Silva Barros
Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO
CONVITE Nº 001/2015-2ª REPUBLICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto nº 1357, de 03/06/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, O AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2015-2ª REPUBLICAÇÃO.

Onde se lê:

Empresas Habilitadas:

- 1-KGR ENGENHARIA LTDA
- 2-FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA
- 3-MCDE ENGENHARIA LTDA

Empresas Inabilitadas:

- 1-CERTA ENGENHARIA AVALIAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA
- 2-MCDE PROJETOS LTDA

Leia-se:

Empresas Habilitadas:

- 1-KGR ENGENHARIA LTDA
- 2-FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA
- 3-MCDE ENGENHARIA LTDA
- 4-CERTA ENGENHARIA AVALIAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO

Empresa Inabilitada;

- 1-CRC PROJETOS LTDA

Goiânia, 31 de Agosto de 2015.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo n.º : **58047597**
Nome : **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS A CRIANÇA ESPECIAL - ASCEP**
Assunto : **Credenciamento**

DESPACHO N.º 1905/2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando a necessidade da Administração em contratar os serviços na área de serviços ambulatoriais, hospitalares e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico prestado pela **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS A CRIANÇA ESPECIAL - ASCEP**, para de maneira complementar, nos moldes do disposto no artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, participar do SUS - Goiânia;

Considerando a importância de execução destes serviços;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 001/2014;

Considerando Parecer n.º 1311/15 expedido pela Advocacia Setorial desta Secretaria;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.080/90, para contratar por **CREDENCIAMENTO AO SUS/GOIÂNIA** a **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS A CRIANÇA ESPECIAL – ASCEP**, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º **37.038.957/0001-37** por um período de 60 (sessenta) meses, para a execução dos serviços pertinentes ao estabelecimento conforme consta do presente procedimento Administrativo. **Sendo que o valor estimado a ser contratado por 12 (doze) meses é de R\$ 52.532,16 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de agosto de 2.015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1395/2014

PROCESSO: 55198322

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Associação de Saúde Mental Infantil de Goiás

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de pagamento, a indenização, pela Prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico, referente ao período 08/2014, por estar sem cobertura contratual.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de R\$ 56.358,92 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
174/2012**

PROCESSO: 62199903**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Maria do Carmo Salviano

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Locação nº 174/2012, referente ao imóvel situado na Rua 1128, SN, Qd. 233, Lt. 08, Setor Marista, nesta capital, destinado ao funcionamento do CAPS VIDA.

VALOR: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 4.404,19** (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e dezenove centavos), até o 10º dia subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de **R\$ 52.850,28** (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), conforme reajuste do IGPM (FGV), com índice de 4,10%.

VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de locação de imóvel nº 174/2012, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 01 de setembro de 2015.**

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 128/2014**

PROCESSO: 62194146

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Benedito Bernardo Bueno

OBJETO: É objeto do Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Locação nº 128/2014, referente ao imóvel situado na Rua 30, Qd. 27, Lt. 07, Condomínio Esmeralda, nesta capital, destinado ao funcionamento do CSF Ana Clara.

VALOR: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de R\$ **1.561,56** (um mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), até o 10º dia subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de R\$ 18.738,72 (dezoito mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: Fica o Contrato de Locação nº. 128/2014, de locação de imóvel, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 01 de agosto de 2015.**

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2011

PROCESSO: 62199407

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Iron Cassemiro Borba

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Locação 011/2011, referente ao imóvel situado na Rua VF-18, Qd. 13, Lt. 09, Setor Finsocial, nesta Capital, destinado ao funcionamento do CSF Finsocial.

DO VALOR: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 984,71** (novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total de **R\$ 11.816,52** (onze mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), conforme reajuste do IGPM (FGV), com índice de 4,10%.

VIGÊNCIA: Por este instrumento de aditamento fica o Contrato de nº. 011/2011, de locação de imóvel, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a **partir de 30 de julho de 2015**.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2012

PROCESSO: 62381361

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Cifran Construtora e Incorporadora França Ltda

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº. 213/2012, por mais 60 (sessenta) dias, com início a partir de 07/07/2015 e término em 04/09/2015.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2015.



**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 e 014 de 2015, REFERENTES
AO PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2015 – SRP.**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 61026444/2015

Objeto: Aquisição de itens de consumo para laboratório, para atender ao processo de resuprimento automático do almoxarifado desta Secretaria na forma de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

- **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – CNPJ - 04.724.729/0001-61**

LOTE 01					
Item	Quant.	Especificação	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
01	200 Kit	Kit Panótico, solução corante, embalagem com 03 frascos de 500 ml.	Newprov	36,70	7.340,00
Valor Total: 7.340,00 (Sete mil trezentos e quarenta reais)					

LOTE 04					
Item	Quant.	Especificação	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
09	100.000 Un.	Tubo para congelamento em polipropileno (criotubo), 12 x 45 mm, com tampa de rosca e anel de vedação, capacidade 02 ml, estéril, resistente a baixas temperaturas e a autoclavagem, fundo redondo auto-sustentável na posição vertical, pacote com 100 unidades.	Alfa	0,40	40.000,00
10	400 Cx.	Adesivo pós-coleta laboratorial, absorvente, hipoalergênico e retangular, para proporcionar cicatrização mais rápida. Caixa com, no mínimo, 490 unidades.	Bace	9,30	3.720,00
11	70 Fr.	Óleo de imersão para microscopia, límpido que permita observação microscópica com nitidez e sem interferentes, facilmente removível das objetivas de imersão pelos solventes indicados. Frasco com 50 ml.	Newprov	13,49	944,30
12	30 Un.	Pipetador de Borracha, auxiliar de pipeta, para aspiração de material biológico/químico com pipetas de até 10 mL, tipo pêra de borracha, com válvulas para saída de ar e líquidos e aspiração de	JP	11,47	344,10



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		líquidos, com esfera de metal.			
13	100.000 Un.	Kit coleta de urina, estéril, composto por um copo e um tubo com tampa, embalagem individual, com instruções de uso.	JP	0,47	47.000,00
14	100 Un.	Lâmina extensora para confecção de esfregaços, em acrílico tamanho 26x76mm .Caixa com 50 unidades.	Proclin	3,10	310,00
15	4.500 Cx.	Lâmina de vidro com ponta fosca, lapidada, 26x76mm, caixa com 50 unidades.	Precision	3,51	15.795,00
16	100 Un.	Lápis dermatográfico, cor roxa ou carmim, unidade.	Equipar	5,85	585,00
17	30 Cx.	Tubo capilar para micro-hematócrito, sem heparina, frasco com 500 unidades.	Precision	10,04	301,20
Valor Total: R\$ 108.999,60 (Cento e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)					

LOTE 08					
Item	Quant.	Especificação	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
24	20 Un.	Coluna para aparelho deionizador marca Permution, modelo DE 1800, regenerada, à base de troca.	Permution	178,60	3.572,00
25	10 Un.	Coluna para aparelho deionizador marca Permution, modelo DE 1800, nova.	Permution	700,00	7.000,00
Valor Total: R\$ 10.572,00 (Dez mil quinhentos e setenta e dois reais)					

Total: R\$ 126.911,60 (Cento e vinte e seis mil novecentos e onze reais e sessenta centavos)

- **VALDEMAR FERNANDES DA SILVA – ME – CNPJ - 19.605.577/0001-55**

LOTE 07					
Item	Quant.	Especificação	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
23	20 Un.	Lâmpada de halogênio 6V-30W, para microscópio óptico.	Philips	35,00	700,00
Valor Total: R\$ 700,00 (Setecentos reais)					

Total do Processo: R\$ 127.611,60 (Cento e vinte sete mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos).



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2015 - SAÚDE

Início de acolhimento de propostas dia 02/09/2015

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 17/09/2015

Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 17/09/2015

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 17/09/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros destinados ao consumo dos pacientes internos e servidores das unidades: Maternidade Nascer Cidadão, Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc, UABSF's Vila Rica e Antônio Carlos Pires, CAPS's (Centro de Atenção Psicossocial) e Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental (Zoonoses), conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pela Plataforma - www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO Nº: 61508309/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.licitacoes-e.com.br

ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br ou celsms.goiania@gmail.com

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 28 de agosto de 2015.

**Gildeone Silvério de Lima
PREGOEIRO**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2015

1 – DATA: 27/08/2015

2 – CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 – CONTRATADO: Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda.

4 – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato nº 042/2015, de fornecimento de gás (GLP), botijão P-45 (unidades com 45 quilos), Marca Gasball, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte- SMEE, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2014 e seus anexos.

5 – DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo Aditivo, que o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 042/2014, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 23 de setembro de 2015.

6 – PROCESSO Nº.: 62290307/2015



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

PORTARIA DE ADIANTAMENTO SMPM Nº 15, DE 31/08/2015.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar que seja providenciado em nome da servidora **Aurinede Borges Marinho**, CPF nº. **315.618.371-72**, matrícula nº. **371009**, um adiantamento de recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), destinado a cobrir despesas miúdas de pronto pagamento da **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**, conforme Plano de Aplicação, em anexo, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

36.01.04.122.0028.2451- 3.3.90.30.00.100 – Material de Consumo.

36.01.04.122.0028.2451- 3.3.90.39.00.100 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 2º - Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II do Artigo 5º da Resolução n. 007/96 e 20/03/96 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 3º - Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de seu recebimento, para aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º - Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a prestação de contas, contado a partir do primeiro dia final de execução dos recursos.

Art. 5º - Designar a servidora **Rosangela Barbosa Dantas**, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º - Determinar que sejam a presente Portaria e Plano de Aplicação reproduzido em 01 (uma) via, conforme vigentes.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê – se ciência, cumpra – se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

Teresa Sousa

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, em nome de **Aurinede Borges Marinho**, CPF nº. **315.618.371-72**, matrícula nº. **371009**, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, correndo por conta das Dotações Orçamentárias, conforme segue:

I - O valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para **Material de Consumo-36.01.04.122.0028.2451-3.3.90.30.00.100**, podendo ser adquiridos materiais de construção, para reparo em imóveis, material para instalação elétrica e eletrônica, material para manutenção, reposição e aplicação de consumo imediato como material de higiene e limpeza, materiais de expediente, sementes, mudas de plantas, insumos e afins, e outros materiais de consumo de uso não duradouro.

II - O valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 36.01.04.122.0028.2451-3.3.90.39.00.100** podendo ser pagas despesas com prestação de serviços por pessoa jurídica, tais como: manutenção e reparo em móveis, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, serviços de asseios e higiene, serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de manutenção e conservação de veículos, película de proteção solar, confecção de carimbos, serviços de cópias e outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Goiânia, 28 dias do mês de agosto de 2015.

Teresa Sousa
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 185/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora **BEISE AIRES ARAGÃO**, matrícula nº. 868388-1, lotada na Gerência de Fiscalização Ambiental desta Agência, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre 02/01/2008 a 01/01/2013, a ser gozada no período de 01 de Outubro de 2015 a 29 de dezembro de 2015, conforme Parecer Jurídico nº. 130/2015, da Chefia da Advocacia Setorial desta Agência, emitido nos autos do Processo nº. 61245715.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de agosto de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 186/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder averbação ao tempo de serviço do servidor **SEBASTIÃO AMBROSINO DA SILVA**, matrícula nº. 1003283-1, lotado na Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação desta Agência, Parque Flamboyant, dos períodos abaixo informados, conforme as certidões expedidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, bem como o Parecer Jurídico nº. 125/2015, contidos no processo administrativo nº. 57560312.

	ÓRGÃO EXPEDIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	INSS	06 anos, 03 meses e 07 dias
	INSS	01 ano, 06 meses e 13 dias
	INSS	04 anos, 11 meses e 21 dias
	INSS	01 mês e 08 dias
	INSS	03 anos, 01 mês e 11 dias
	INSS	11 meses
	INSS	02 anos, 07 meses e 04 dias
	INSS	06 anos e 16 dias
	TOTAL	25 anos, 06 meses e 20 dias

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 27 dias do mês de agosto de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

RESOLUÇÃO N.º 088, de 27 de agosto de 2015

DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO AOS ESTAGIÁRIOS DO REAJUSTE CONCEDIDO AOS EMPREGADOS DA CMTC NA REMUNERAÇÃO E CONCESSÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO.

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, empresa pública instituída por força da Lei Complementar nº 027 de 30 de dezembro de 1999, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 27, do Estatuto social da CMTC e;

Considerando as atividades desenvolvidas por estagiários junto à Companhia cuja contratação dá-se sem vínculo empregatício;

Considerando que o desempenho das tarefas atribuídas aos estagiários tem sido satisfatória, aplicando-se com interesse e afinco na condução dos trabalhos que lhes são designados;

Considerando que a Companhia concedeu reajuste à totalidade de seus empregados por ocasião da assinatura do Acordo Coletivo, cuja natureza jurídica do referido instrumento não contempla os estagiários;

Considerando o entendimento equânime de que a extensão aos estagiários do reajuste concedido aos demais empregados reveste-se de medida que proporciona motivação e incentivo na melhoria do desempenho profissional por eles exercido;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estendido aos estagiários da CMTC o reajuste de 9% (nove por cento) incidente sobre sua remuneração, conforme disciplinada nos termos do art. 12 da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, a partir de 1º de fevereiro de 2015.

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

Art. 2º. Estende-se aos estagiários da Companhia o direito ao recebimento de auxílio-alimentação no valor mensal de R\$600,00 (seiscentos reais), a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DADA E PASSADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC em Goiânia aos 27 de agosto de 2015.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente da CMTC

VETER MARTINS MORAIS
Diretor Administrativo-Financeiro

EDUARDO CRUVINEL DE OLIVEIRA
Diretor de Fiscalização

DOMINGOS SÁVIO AFONSO
Diretor Técnico



EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 20/2015

PROCESSO Nº: 2015/0000626

PARCEIRO PÚBLICO: Câmara Municipal de Goiânia

OSCIP: Ideia Ambiental e Cultural.

OBJETO: produção, instalação, montagem e desmontagem do evento “CÂMARA E GOVERNO JUNTOS DE VOCE”, a ser realizado no período de Setembro/2015 a Junho/2016, nas 12 (doze) macrorregiões administrativas de Goiânia.

VALOR: R\$ 2.308.428,00 (dois milhões, trezentos e oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais)

VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2015 a 30 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2015.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMG****RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE : Pregão Presencial n. 006/2015.**

OBJETO : “Aquisição de Uniformes, para funcionários do Cerimonial, Divisão de Taquigrafia, Diretoria Legislativa e da Presidência da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.”

PROCESSO : n. 2015/0000496

INTERESSADA : Câmara Municipal de Goiânia.

EMPRESA VENCEDORA: Cisne Branco Uniformes LTDA-ME, CNPJ.: 04.530.442/0001-09, com o valor global de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

MODALIDADE : Pregão Presencial n. 007/2015.

OBJETO : “A presente licitação tem como objeto a aquisição de toners e cartuchos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”

PROCESSO : n. 2015/0000823

INTERESSADA : Câmara Municipal de Goiânia.

EMPRESA VENCEDORA: Prime Cartuchos e Toners EIRELI-ME, CNPJ.: 09.1168.479/0001-44, com o valor global de R\$ 90.499,99 (noventa mil, quatrocentos e noventa e nove mil, noventa e nove centavos).

MODALIDADE : Pregão Presencial n. 008/2015.

OBJETO : “Aquisição de 100 (cem) torneiras temporizadas, com entrega imediata (parcela única), conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.”

PROCESSO : n. 2015/0000254

INTERESSADA : Câmara Municipal de Goiânia.

EMPRESA VENCEDORA: MUNDIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS – SÉRGIO MARCOS CARNEIRO, CNPJ.: 14.016.932/0001-37, com o valor unitário de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), resultando num valor global de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Goiânia-GO, 10 de agosto de 2015.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Pregoeiro da CMG



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMG

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Presencial n. 009/2015.

OBJETO : “Aquisição placas de homenagem, para atender necessidades desta Casa Legislativa, no período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.”

PROCESSO : n. 2015/0000695

INTERESSADA : Câmara Municipal de Goiânia.

EMPRESA VENCEDORA: Centro Oeste Placas – Fernandes e Sabino LTDA-ME, CNPJ.: 04.447.346/0001-93, com o valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil, e seiscentos reais).

MODALIDADE : Pregão Presencial n. 012/2015.

OBJETO : “Aquisição de 03 (três) fontes EFRP redundante 300W, com entrega integral, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos .”

PROCESSO : n. 2015/0000505

INTERESSADA : Câmara Municipal de Goiânia.

EMPRESA VENCEDORA: HDPRO – FOTO VIDEO & INFORMÁTICA EIRELI EPP, CNPJ.: 09.613.177/0001-38, com o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Goiânia-GO, 28 de agosto de 2015.

Antônio Henrique Guimarães Isecke
Pregoeiro da CMG



**RESOLUÇÃO Nº 008,
DE 19 DE AGOSTO DE 2015.**

Concede Licença por Interesse Particular a Vereador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA:

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO”:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 50, inciso II e § 5º, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 – REGIMENTO INTERNO, e a vista do contido no Requerimento regularmente autuado nesta Casa sob o nº 10341/2015, concedida licença ao Vereador Álvaro Alexandre Camargo da Silva (Álvaro da Universo), para tratar de assunto de interesse particular, por cento e vinte e cinco (125) dias, a partir de 19 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 19 dias do mês de agosto de 2015.**

**Ver. Anselmo Pereira
PRESIDENTE**



**RESOLUÇÃO Nº 009,
DE 19 DE AGOSTO DE 2015.**

Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia, acrescentando a Comissão das Pessoas Portadoras de Deficiência e/ou Necessidades Especiais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA:

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO”:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 24 e 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal, aprovado pela Resolução nº 026 de 19 de dezembro de 1991 e alterações posteriores, acrescentando a Comissão das Pessoas Portadoras de Deficiência e Necessidades especiais, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. As Comissões permanentes são 18 (dezoito), sendo a Comissão Mista composta de 16 (dezesesseis) membros e as demais de 7 (sete), com as seguintes denominações:

- I – Constituição, Justiça e Redação;
- II – Finanças, Orçamento e Economia;
- III – Obras e Patrimônio;
- IV – Educação e Cultura, Ciência e Tecnologia;
- V – Saúde e Assistência Social;
- VI – Lazer, Esporte e Turismo;
- VII – Trabalho e Servidores Públicos;
- VIII - Direitos da Criança, do Adolescente;
- IX – Direitos Humanos e Cidadania;
- X – Habitação, Urbanismo e Ordenamento Urbano;
- XI – Da Legislação Participativa;
- XII – Direitos do Consumidor;
- XIII – Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico e Social;
- XIV – Meio Ambiente;



XV – Direitos dos Idosos;

XVI – Segurança Pública e Segurança Patrimonial;

XVII – Pessoas Portadoras de Deficiência e/ou Necessidades Especiais;

XVIII – Mista.

Art. 2º Fica acrescido ao art. 29 do Regimento Interno da Câmara, o parágrafo 9º com a seguinte redação:

§ 9º Compete à Comissão das Pessoas Portadoras de Deficiência e/ou Necessidades Especiais analisar e emitir parecer opinativo em processos referentes às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais, compreendendo qualquer restrição física, intelectual, visual, auditiva, sensorial de natureza permanente ou transitória, ou de qualquer outra necessidade especial; além de criar, discutir e fomentar políticas públicas sobre os temas; emitir pareceres com relação às matérias; manifestar sobre todos os assuntos que envolvam seus interesses, em especial, o cumprimento do Estatuto dos Portadores de Deficiência.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 19 dias do mês de agosto de 2015.

Ver. Anselmo Pereira
PRESIDENTE

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CIZA COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 12.671.348/0001-90, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **48187399**, a renovação da Licença Ambiental para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de matérias de construção não especificados anteriormente, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de materiais hidráulicos e impermeabilização em obras de engenharia civil, desenvolvida(s) na Av.. Rio Verde, Quadra: 76, Lote: 09, nº s/n, Setor Vila Rosa, Goiânia, Go.

FAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/CPF nº 02.088.916/0001-70, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **63042738**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 10.99-6-99 (CNAE principal) e 10.96-1-00 (CNAE secundário), desenvolvida(s) na Rua da Lavoura, Quadra: 50, Lote: 07, nº 620, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Go.

FC MOTOPEÇAS LTDA ME, CNPJ/CPF nº 11.084.287/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **62770810**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.43-9-00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, desenvolvida(s) na Avenida Vieira Santos, Quadra: 6, Lote: 3, nº 268, Setor Jardim Itaipú , Goiânia, GO.

GYN PROP SHOP LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 11.422.796/0001-97, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **60905867**, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Manutenção e reparação de governadores e de hélices, desenvolvida(s) na Av. América do Sul, Quadra: 85, Lote: 19, nº 417, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

MIGUEL ALVES DA NEVES E CIA LTDA ME, CNPJ 03.382.472/0001-44, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **62111116**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. Desenvolvida(s) na Rua JCA 25, S/Nº Quadra: 54, Lote: 01, Setor Caravelas, Goiânia, Go.

SANDRO ARANTES GONÇALVES ME, CNPJ/CPF: 14.579.199/0001-69, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **63033259**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, desenvolvida(s) na Avenida Goiás, Quadra: 42, Lote: 30, Setor Urias Magalhães, Goiânia, Go.

SILVA E RIBEIRO DISTRIBUIDORA ME, CNPJ/CPF nº 22360.500/0001-77 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **63004283**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de carnes, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Maurício Gomes Ribeiro, Quadra:40, Lote: 02, nº 308, Setor Novo Horizonte, Goiânia, Go.

SUPPORT SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – ME, CNPJ/CPF nº 14.726.404/0001-71, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **63002477**, a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Imunização e controle de pragas urbanas e comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, desenvolvida(s) na Alameda das Macauba,s Quadra: 21, Lote: 03, nº 61, Casa 01, Setor Jardim Botânico, Goiânia, Go.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

A empresa **TULICA AUTO REFORMADORA**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **62969471**, a Licença Ambiental de Instalação e de Operação para as seguintes atividades: manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; alinhamento e balanceamento de veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos, no endereço: Rua Luiz de Matos, nº 423 Quadra:195, Lotes: 03/04, Setor Sudoeste, Goiânia, Go.